

# **PLANO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**

**2011/2015**

**Julho/2011.**

## **PARECER:**

**01. Plano anterior sugeria ser apenas de governamentais;**

**02. Necessário que técnicos atualizem planilhas de dados(atuais de 2009), já que Censo de 2010 já publicizou vários dados. Necessário coleta de dados mais atuais na Fundac, tentando apresentar evolução do sistema em 10 anos;**

**03. Documento “Carta da Bahia deve ser anexada”, bem como as propostas ali contidas ser inseridas no Plano, além dos debates ocorridos nas 02 reuniões da comissão revisora;**

**04. Deve cobrir todo o período do PPA que está sendo discutido neste momento, guardando relação com o mesmo;**

**05. Inserir créditos da comissão revisora;**

**06. Incluir proposta de acompanhamento da execução do plano (monitoramento e avaliação).**

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**

JAQUES WAGNER

*SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL*

Carlos Lopes Brasileiro

*FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE*

Ariselma Pereira

**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE**

**Conselheiros**

# **PLANO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**

**2011/2015**

**COMISSÃO REVISORA**

***CECA:***

***Edmundo Kroger***

***Maria Rosário Barretto***

***Normando Batista Santos***

***Ministério Público do Estado da Bahia***

***Evandro de Jesus.....***

***FUNDAC***

***Marcus Magalhães***

***Valquíria.....***

*SAS/SEDES*

*Ana Goretti*

*Marly*

*SESAB*

*Margarida...*

*Tânia Dupatt*

*Fórum DCA/BA*

*João d a Silva Pereira*

**Julho/2011.**

## **LISTA DE FIGURAS**

FIGURA 1- Situação Escolar

FIGURA 2- Escolaridade

FIGURA 3- Adolescentes por Sexo

FIGURA 4- Atos Infracionais

FIGURA 5- Comarca com Maior Número de Infração

## **LISTA DE QUADROS**

QUADRO 1 – Unidades de Atendimento Direto

QUADRO 2 – Unidade de Semiliberdade – Convênios

QUADRO 3 – Entradas no Pronto Atendimento

QUADRO 4 – Situação Escolar

QUADRO 5 – Faixa Etária

QUADRO 6 – Adolescente por Sexo

QUADRO 7 – Atos Infracionais mais freqüentes

QUADRO 8 – Comarcas com maior número de Infração

QUADRO 9 – Drogas mais Utilizadas

## **LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS**

AIDS - Síndrome da Imunodeficiência Adquirida

CAJAS - Centro de Atendimento a Jovens e Adolescentes em Semiliberdade  
CAM - Casa de Acolhimento ao Menor  
CAPS - Centros de Atenção Psicossocial.  
CASE – Comunidade de Atendimento Socioeducativo  
CDCA - Centro de Defesa da Criança e Adolescente.  
CECA - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente  
CEI – Centro de Estudos Interdisciplinares.  
CEPARH - Centro de Pesquisa Assistência à Reprodução Humana  
CETAD – Centro de Estudos e Terapia do Abuso de Drogas  
CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente  
CRADIS – Centro de Referência do Adolescente Isabel Souto  
CREAIDS – Centro de Referência Estadual em AIDS  
CRT – Centro de Recepção e Triagem  
DST – Doenças Sexualmente Transmissíveis  
ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente  
EPM – Escola Profissional de Menores.  
FAMEC – Fundação Educacional de Vitória da Conquista  
FONACRIAD – Fórum Nacional de Dirigentes Governamentais de Entidades Executoras da  
Política de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente  
FUNDAC – Fundação da Criança e do Adolescente  
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística  
IDESAB - Instituto de Desenvolvimento Social e Ambiental  
IDH – Índice de Desenvolvimento Humano  
IHA – Índice de Homicídios na Adolescência  
IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada  
IVJV – Índice de Vulnerabilidade Juvenil e a Violência  
OIT – Organização Internacional do Trabalho  
ONG – Organização Não-Governamental  
PA – Pronto Atendimento  
PIA – Plano Individual de Atendimento  
PNAD – Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios

PNBEM – Política Nacional de Bem Estar do Menor  
PNUD – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento  
PRONASCI – Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania  
REDA – Regime Administrativo do Estado  
SAS – Superintendência de Assistência Social  
SEDES – Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate a Pobreza  
SEDH – Secretaria Especial dos Direitos Humanos  
SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial  
SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial  
SENAT – Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte  
SETRAS – Secretaria do Trabalho e Ação Social  
SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo  
SIPIA – Sistema de Informação para Infância e Adolescência  
UFBA – Universidade Federal da Bahia  
UNEB – Universidade Estadual da Bahia  
UNICEF – Fundos das Nações Unidas para a Infância  
UOSCC – União das Organizações Sociais e Culturais de Camaçari

## **SUMÁRIO**

<b>APRESENTAÇÃO</b>	9
<b>INTRODUÇÃO</b>	10



<b>DIAGNÓSTICO SITUACIONAL</b>	12
<b>CONCEPÇÃO DO ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO</b>	27
<b>CONCEPÇÃO PEDAGÓGICA</b>	32
<b>OBJETIVO GERAL</b>	36
<b>EIXOS DO ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO</b>	
<b>EIXO 1- EIXO SUPORTE INSTITUCIONAL E PEDAGÓGICO</b>	<b>37</b>
EIXO 2- DIVERSIDADE ÉTNICO-RACIAL, GÊNERO E ORIENTAÇÃO SEXUAL	39
<b>EIXO 3- CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>	<b>40</b>
<b>EIXO 4- SAÚDE</b>	<b>41</b>
<b>EIXO 5- EDUCAÇÃO</b>	<b>42</b>
EIXO 6- PROFISSIONALIZAÇÃO/TRABALHO E PREVIDÊNCIA	44
EIXO 7- ABORDAGEM FAMILIAR E COMUNITÁRIA	46
EIXO 8- SEGURANÇA	46
EIXO 9- PROTAGONISMO JUVENIL	48
<b>SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE</b>	
– SIPIA	49
<b>FORMAÇÃO CONTINUADA</b>	51
<b>CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO</b>	54
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>	65

**APRESENTAÇÃO**

Em consonância com as determinações da Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República, apresentamos o **PLANO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO 2011/2015**, documento que norteará a gestão da política de atendimento socioeducativo no Estado da Bahia no intervalo de quatro anos consecutivos.

A sua elaboração representa a consolidação de muitas mudanças que têm sido implementadas ao longo dos últimos anos, sobretudo no que tange à efetivação das prerrogativas

previstas no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, que começam a ser implantadas no cotidiano das ações desenvolvidas nas instituições socioeducativas de restrição e privação de liberdade da Bahia.

Reafirmando o seu compromisso em atender adolescentes que transgrediram as normas da sociedade, a Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC, órgão responsável pela execução da medida de internação e semiliberdade, nomeou uma comissão institucional para atualização do Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo, composta por técnicos representantes de variados setores envolvidos, de modo direto e indireto, na execução das medidas socioeducativas.

Construiu-se o documento ora apresentado tendo por referenciais o Plano de Atendimento Socioeducativo previsto para o período de 2003 a 2007, pesquisas bibliográficas, análises documentais e estatísticas da FUNDAC, relatórios nacionais e estaduais além da observância das recomendações do CONANDA, em especial, das constantes no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, e do Plano Plurianual do Estado da Bahia.

A estrutura do PLANO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO 2011/2015 está dividida em seções que trataram de localizar as peculiaridades do atendimento socioeducativo no Brasil e na Bahia, no tocante aos dados estatísticos, contexto histórico, marco teórico, concepção do atendimento, detendo-se na análise das modalidades de medidas socioeducativas de internação e semiliberdade. Organizado a partir dos eixos estratégicos do SINASE, este documento pretende tornar-se um referencial para a política de atendimento socioeducativo no Estado da Bahia.

## **1. INTRODUÇÃO**

Nas últimas décadas, o atendimento Socioeducativo no Brasil vem se especializando em razão dos muitos avanços promovidos pela introdução da concepção de *Proteção Integral* como doutrina norteadora do novo direito previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Desde a sua promulgação em 1990, o desafio de superação das práticas que aludem a um passado de negação de direitos ao segmento infanto-juvenil, tem sido atribuído aos estados e municípios brasileiros.

Com a definição de um documento nacional que regula o Sistema de Atendimento Socioeducativo (SINASE), em 2006, foram definidos parâmetros mínimos para a adequação de um novo formato de atendimento socioeducativo no qual prevaleça “a idéia de alinhamento conceitual, estratégico e operacional” aliada a parâmetros pedagógicos pautados nos direitos humanos e numa forma ética de gestão.

Na Bahia, o atendimento socioeducativo estadual é executado pela Fundação da Criança e do Adolescente (FUNDAC), entidade que integra a estrutura da Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate a Pobreza (SEDES). A FUNDAC foi instituída em 1991<sup>1</sup> com o propósito inicial de promover a defesa de direitos da criança e do adolescente executando as medidas de proteção e socioeducativas, no entanto, desde 2003, com o reordenamento da concepção de atendimento, tem por missão “Executar, direta ou indiretamente as medidas socioeducativas, com eficiência, eficácia e efetividade, garantindo os direitos previstos em lei contribuindo para o retorno do adolescente ao convívio social como protagonista de sua história” (FUNDAC, 2007).

Concebendo o atendimento socioeducativo de forma intersetorial e em co-responsabilidade com a família e a sociedade, o Poder Judiciário e o Ministério Público, a FUNDAC tem como atribuição a execução das medidas socioeducativas privativas e restritivas de liberdade. No exercício de sua missão, a FUNDAC vem enfrentando muitos desafios que implicam em humanizar o atendimento, executar o SINASE, construir e redefinir padrões arquitetônicos capazes de absorver o ideário de “estabelecimento socioeducativo” previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente.

O presente documento pretende referenciar o Atendimento Socioeducativo na Bahia nos próximos quatro anos, constituindo-se num esforço coletivo em propor ações que revisitem os problemas historicamente identificados, orientem novas práticas socioeducativas e imprima uma nova ética na política socioeducativa estadual.

Dividido em seções específicas, o Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo 2011/2015, apresenta o diagnóstico situacional do atendimento pontuando as muitas estatísticas que revelam a necessidade de intervenção do Estado e da Sociedade junto a população infanto-juvenil da Bahia. Apresenta ainda, um breve histórico e a contextualização da concepção de atendimento que tem sido construída na atual gestão estadual, afirmando os princípios da socioeducação como essenciais a construção da cidadania dos adolescentes autores de atos infracionais.

---

<sup>1</sup> Da publicação da lei estadual 6074/91 de 22 de maio de 1991

Inspirando-se nos eixos do SINASE, as propostas e metas apresentadas visam equacionar antigos problemas, propor mudanças e apresentar soluções a curto, médio e longo prazo que serão monitoradas através de cronograma pactuado com os principais atores do Sistema de Garantias de Direitos, Ministério Público, Vara da Infância, Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente dentre outros parceiros interessados em qualificar o atendimento Socioeducativo baiano.

Espera-se, portanto, que o Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo possa contribuir para a execução da política de atendimento socioeducativo da Bahia de forma coerente com a realidade que se manifesta no cotidiano da execução das medidas de internação e semiliberdade, convertendo-se em benefícios diretos para os adolescentes que se encontram em conflito com a lei e suas famílias.

## **2. DIAGNÓSTICO SITUACIONAL**

O panorama sociopolítico econômico brasileiro expressa na atualidade dados alarmantes quanto à forma de agudização da violência, da privação de condições mínimas de sobrevivência para grande parcela da população, da insatisfação e da intolerância evidenciadas nas estatísticas.

Exclusão social e pobreza são conceitos que atingem grande parte da população brasileira, apesar do número de programas sociais voltados para a população de baixa renda. As políticas

sociais embora minimizem alguns problemas de sobrevivência, não foram capazes, ainda, de reverter o quadro bastante agudo de concentração de renda, cujas conseqüências interferem nas condições fundamentais para o exercício da dignidade do ser humano, tais como moradia, segurança, educação, saneamento básico, saúde, emprego.

Segundo dados do IBGE (2009) o Brasil tem hoje 191.480.630 pessoas, sendo que a Bahia ocupa o quarto lugar entre os estados, com 14.637.364, correspondente a 7,64% da população brasileira. Com essa população numerosa o estado ainda ostenta índices de desenvolvimento muito baixos, como podemos observar pelo *Ranking do IDH dos Estados do Brasil*, publicado pelo PNUD (2008). A Bahia detém os seguintes índices: IDH 0,742 (19º entre os estados brasileiros), IDI 0,451 (25º lugar no Brasil), IDH Longevidade 0,775 (12º em relação aos outros estados), IDH Educação 0,830 (19º lugar), IDH Renda 0,621 (23º em relação aos demais estados).

Essas taxas não refletem os dados referentes a economia, pois embora possua a sexta economia do Brasil, com PIB superior a 90 bilhões de reais, são quase sete mil reais de renda per capita, sendo-a mal distribuída, com reflexos em todos os índices acima, mantém alta a mortalidade infantil, isto é, 34,5 mortes em 2007-2008 a cada mil nascidos vivos, possuindo índice de analfabetismo de 15% da população baiana, 8º pior do Brasil em 2006.

Embora se observe nos últimos anos, resultados positivos na economia brasileira e também na Bahia<sup>2</sup> (IPEA, 2009), como demonstram os dados acima, este Estado ainda está longe de alcançar o desenvolvimento necessário para garantir ao seu povo a qualidade de vida que lhe permita sair da condição de um dos mais pobres da Região Nordeste, a mais carente das regiões brasileiras.

No Brasil e de resto na Bahia, segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios<sup>3</sup> (PNAD, 2009), restam ainda alguns problemas que precisam ser sanados: distribuição de renda: a parcela 10% mais rica da população brasileira concentra 42,7% dos rendimentos do trabalho, enquanto os 10% mais pobres ficam com o 1,2 % restante. A taxa de analfabetismo apenas se estabilizou: um em cada dez jovens de 18 anos ou mais não sabe ler nem escrever.

Com relação ao saneamento básico, a mesma pesquisa demonstra que um em cada quatro lares brasileiros não possui nenhum tipo de coleta de esgoto e quanto a acesso à internet apenas 5,3 acessos em cada 100 mil habitantes, contra uma média de 30 acessos em países europeus.

---

<sup>2</sup> De acordo com os dados de setembro de 2009

<sup>3</sup> Conforme os dados de setembro de 2009

Segundo dados do *Anuário Estatístico de 2001*, a Bahia conta com uma área de 567.295 km<sup>2</sup>, dos quais cerca de 69% pertencem à região semi-árida. Nela encontram-se mais da metade da população do Estado que vivenciam situações socioeconômicas contrastantes: desde áreas estagnadas, que se constituem em bolsões de pobreza, até pólos de desenvolvimento capitaneados por uma produção agrícola moderna e de elevada produtividade (SEI, in Projeto UFBA, 2009).

Esses índices e situações contrastantes se expressam na questão da violência urbana que atinge indiscriminadamente as principais capitais do país, assim como cidades do interior, capitaneadas pelo tráfico de drogas. No aspecto violência a Bahia registra índices alarmantes. Dados recentes demonstram o crescimento da violência, tendo como parâmetro o número de homicídios: entre 2006 e 2008 houve alta de 24 % em relação à toda Bahia e 74,9 %, somente em Salvador e Região Metropolitana. O ano corrente já registrou, de janeiro a agosto, 3.202 mortes em todo o Estado. Em Salvador, em um único final de semana (13 a 15/11/2009), foram registrados 37 assassinatos, (A Tarde, 17 e 18/11/2009).

Além de Salvador, quatro cidades interioranas figuram entre as 100 mais violentas do país: Porto Seguro (16°), Simões Filho (43°), Itabuna (47°) e Juazeiro ( 100°). (Mapa da Violência entre os Municípios Brasileiros, 2008).

Quanto à população jovem, os dados apontam para taxas ainda maiores. O Brasil possui em torno de 18, 1 % da sua população constituída de jovens na faixa etária de 15 a 24 anos. Na Bahia essa parcela é representada por 30% dos baianos (IBGE, 2008).

Em pesquisa divulgada pelo *Fórum Brasileiro da Segurança Pública e o Ministério da Justiça*, o Índice de Vulnerabilidade Juvenil e a Violência (IVJV) é considerado muito alto quando acima de 0,5%. Das dez situações mais críticas figura em 1º lugar o município Itabuna, entre os com mais de 100 mil habitantes, onde os jovens com idades de 12 a 29 anos estão mais vulneráveis à violência. Entre as 14 situações mais críticas do Brasil, constam na Bahia, além de Itabuna, Camaçari (4º) Teixeira de Freitas (8º), Ilhéus (12º), Lauro de Freitas (14º).

Dentre as conclusões da pesquisa está a de que tal índice é maior fora dos principais centros urbanos e de que os jovens que não estudam nem trabalham, formam justamente o grupo de índice de vulnerabilidade mais alto. (Fórum Brasileiro da Segurança Pública e o Ministério da Justiça A Tarde em 25/11/09 pg. B1).

O *Mapa Nacional da Violência* revela ainda que a taxa de homicídios é maior entre jovens do sexo masculino, sendo os negros a principal vítima. Neste sentido, um estudo realizado

em conjunto pela Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência República, o Fundo do UNICEF e a ONG Observatório de Favelas, divulgado em julho de 2009, revela, através da pesquisa *Índice de Homicídios na Adolescência (IHA)*, que a violência é alta entre os adolescentes, sendo o negro a maior vítima. O jovem negro tem 2,6 mais chance de ser assassinado que um jovem branco. Tal estudo mostra ainda, que os homicídios representam 45% das causas de morte entre os adolescentes. O desemprego, que é mais acentuado entre os jovens, e a desigualdade social são duas grandes causas do problema.

Ainda analisando a questão da violência entre jovens, o estudo *A dinâmica da Violência nos Municípios Brasileiros*, da Confederação Nacional dos Municípios, demonstra que as taxas de homicídios crescem em proporção ao tamanho do município, o que revela e a importância das ações de combate à violência, como a formulação de políticas públicas. Assim, quanto maior e mais violento, o município, menor é a proporção de crianças e adolescentes matriculados na rede de ensino público e de acesso aos serviços de saúde. A relação direta entre a violência e as questões sociais são evidenciadas nesse levantamento. Em recente pesquisa o IBGE (2008), revelou que 45% dos que estão fora do mercado de trabalho na Bahia, são jovens. Verifica-se ainda que à medida que cresce a ociosidade e o desemprego entre os jovens aumenta a taxa de homicídios (O Globo, 5/08/09).

A Bahia tem 15% de sua população formada por jovens na faixa etária de 12 a 18 anos. Observa-se que a nossa população se constitui de 25,2% de brancos, 13,0% de negros e 60,1% de pardos, sendo a maior população negra em todo o país. (IBGE in Folha de São Paulo 12/05/2008).

Cruzando-se dados de população com número de adolescente cumprindo medida de internação, observa-se que a proporção da população de 12 a 18 anos em internação sobre total da população da mesma faixa é de 1,16%. A Bahia está entre os Estados com menor número. Nessa mesma faixa etária a taxa de analfabetos é de 6,53. (PNUD, 2003).

Na comparação da escolaridade e raça/cor, entre adolescentes de 15 a 17 anos com menos de 8 anos de estudos, observa-se: brancos 71%, negros 82,87%. Com menos de 4 anos de estudo: brancos 22,80%, negros 31,10%. Os dados mostram que comparados aos brancos, os negros têm menor acesso à escolarização. O mesmo estudo demonstra que os Estados com menores índices de adolescentes internados, são também aqueles em que a taxa de anos de estudo são as menores. Esse resultado sugere existir uma subnotificação ou recursos insuficientes para aplicar no atendimento socioeducativo.



Buscando-se estabelecer o perfil do adolescente autor de ato infracional na Bahia a partir de dados obtidos em suas Unidades de atendimento (vide Figura 1) tem-se que a FUNDAC é responsável pelo atendimento em Pronto Atendimento PA (atendimento inicial), Internação Provisória, Medidas de Internação e Semiliberdade, cabendo à Superintendência de Assistência Social- SAS/SEDES, a execução das medidas de meio-aberto, Prestação de Serviços à Comunidade e Liberdade Assistida. A medida de Semiliberdade é executada diretamente em Unidade da FUNDAC, Case- Brotas e através de convênios em dez unidades (quadro 2). A FUNDAC mantém ainda, o atendimento ao jovem egresso de medidas socioeducativas e famílias.

**QUADRO 1- UNIDADES DE ATENDIMENTO DIRETO**

<b>UNIDADES</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>Nº ADOLES. ATENDIDOS em outubro</b>	<b>ATENDIMENTO / MEDIDA</b>
1- PRONTO ATENDIMENTO	SALVADOR	195	Atendimento inicial
2-CASE - BROTAS	SALVADOR	7	Semiliberdade
3-CASE - CIA	SIMÕES FILHO	67	Internação
4-PRONTO ATENDIMENTO	FEIRA DE SANTANA	16	Atendimento inicial
5-CASE - FEIRA DE SANTANA	FEIRA DE SANTANA	63	Int.Prov./Internação
6-CASE -SALVADOR	SALVADOR	310	Int.Prov. /Internação
7-COORD. FAMÍLIA E EGRESSO	SALVADOR	59	Egresso
<b>TOTAL</b>		<b>717</b>	

Fonte: FUNDAC/2009

## QUADRO 2 - UNIDADES DE SEMILIBERDADE - CONVÊNIOS

ONG/PROJETO	MUNICÍPIOS	Nº ADOLESC. ATENDIDOS OUTUBRO/09
Centro de Defesa da Criança e do Adolescente - CDCA/Travessia	Alagoinhas	08
Centro de Defesa da Criança e do Adolescente –CDCA - Caminho das Pedras	Barreiras	02
União das Organizações Sociais e Culturais de Camaçari - UOSCC/Volta Por Cima	Camaçari	01
Crescer Cidadão/Recomeço	Feira de Santana	04
Instituto de Desenvolvimento Social e Ambiental - IDESAB/Gey Espinheira	Juazeiro	00
Lar da Criança Vicentina/Casa da Gente	Paulo Afonso	01
Fundação Franco Gilbert/A Partilha	Pojuca	13
Centro de Atendimento a Jovens e Adolescentes em Semiliberdade - CAJAS	Salvador	08
Renato Machado/Farol	Santo Antonio de Jesus	01
Fundação Educacional de Vitória da Conquista - FAMEC/Na Varanda	Vitória da Conquista	08
<b>TOTAL</b>		<b>46</b>

Fonte: FUNDAC/2009

Segundo dados do Pronto Atendimento –PA (FUNDAC, 2009), 1.939 adolescentes deram entrada no período de janeiro a outubro de 2009, conforme tabela abaixo. Desses, 1.119 correspondem à primeira entrada, 772 a reincidência e 38 a outras situações. Registre-se que o percentual de reincidência indicado não corresponde somente aos adolescentes que cumpriram medidas ou internação provisória na FUNDAC. Nesse dado estão incluídos também os adolescentes que passaram pelo PA, mas foram remidos ou tiveram aplicadas as medidas de meio aberto.

## QUADRO 3 – ENTRADAS NO PRONTO ATENDIMENTO

Período: Janeiro a Outubro de 2009

MOVIMENTAÇÃO	Nº	%
<i>1ª Entrada</i>	1129	58,23%
<i>Reincidência</i>	772	39,81%
<i>Outros</i>	38	1,96%
<b>Total</b>	<b>1.939</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: FUNDAC/2009

Ao verificar-se a situação escolar, observa-se que dos adolescentes atendidos apenas 30% freqüentavam as aulas no período em que foram apreendidos, sendo que 66,22% não freqüentavam e 2,94% não informaram.

Cruzando-se com os dados de nível de escolaridade, percebe-se que do total de 1.939 recebidos, 57 (2,94%), não informaram o grau de escolaridade, 32 (1,65%) são analfabetos, 44 (2,27%) são alfabetizados, 1.717 (88,55 %) se encontram no ensino fundamental, 45 (2,32%) estão no ensino médio e 2 (0,10%) no ensino superior.

Esses dados, se comparados com os da internação, apresentam grande semelhança no que se refere à escolaridade e faixa etária, pois encontram-se no Ensino Fundamental e na faixa etária de 15 a 18 anos, existindo grande distorção idade-série. Deve-se considerar que daqueles que se encontram no ensino fundamental, muitos não conseguem ler nem escrever bem, como seria de se esperar nessa faixa etária, constituindo-se assim em mais uma, entre muitas das dificuldades que o adolescente autor de ato infracional enfrenta.

#### QUADRO 4 – SITUAÇÃO ESCOLAR

Período: Janeiro a Outubro de 2009

SITUAÇÃO ESCOLAR	Nº	%
FREQUENTAM	598	30,84%
NÃO FREQUENTAM	1284	66,22%
SEM INFORMAÇÃO	57	2,94%
<b>TOTAL</b>	<b>1.939</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: FUNDAC/2009

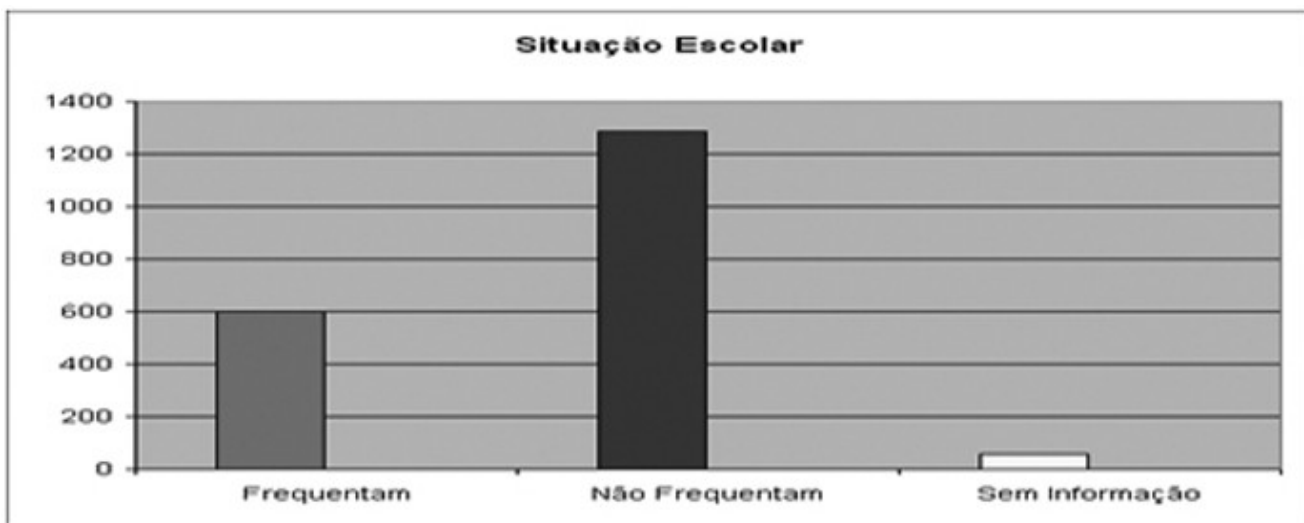
#### QUADRO 5 – FAIXA ETÁRIA

FAIXA ETÁRIA	ADOLESCENTES ATENDIDOS
DE 12 A 14	898
DE 15 A 17	2058
18 ANOS	44
SEM INFORMAÇÃO	67
<b>TOTAL</b>	<b>3070*</b>

Fonte: FUNDAC/2009

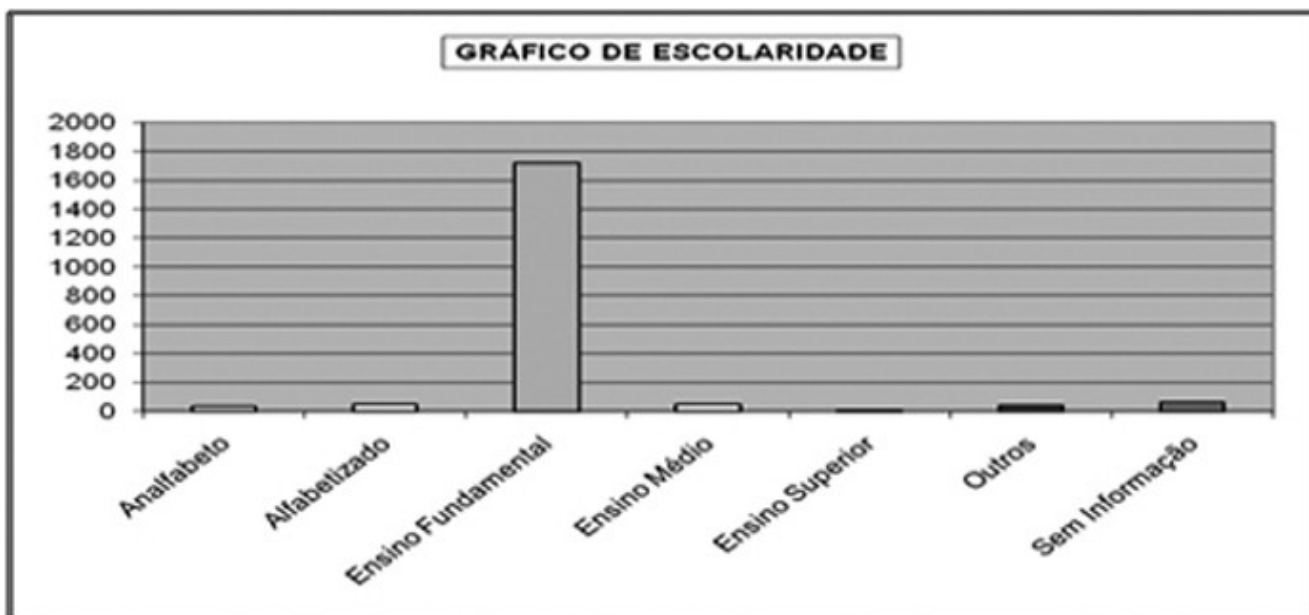
#### FIGURA 1 - SITUAÇÃO ESCOLAR

Período: Janeiro a Outubro de 2009



Fonte: FUNDAC/2009

**FIGURA 2 – ESCOLARIDADE**  
Período: Janeiro a Outubro de 2009



Fonte: FUNDAC/2009

Avaliando a questão de gênero dos adolescentes encaminhados ao PA (tabela e gráficos abaixo), os índices confirmam uma tendência nacional, que é já percebida há muito na Bahia: 88% (1.710) são do sexo masculino 11,81% (229) do sexo feminino, apesar do crescimento de atos infracionais cometidos por meninas.

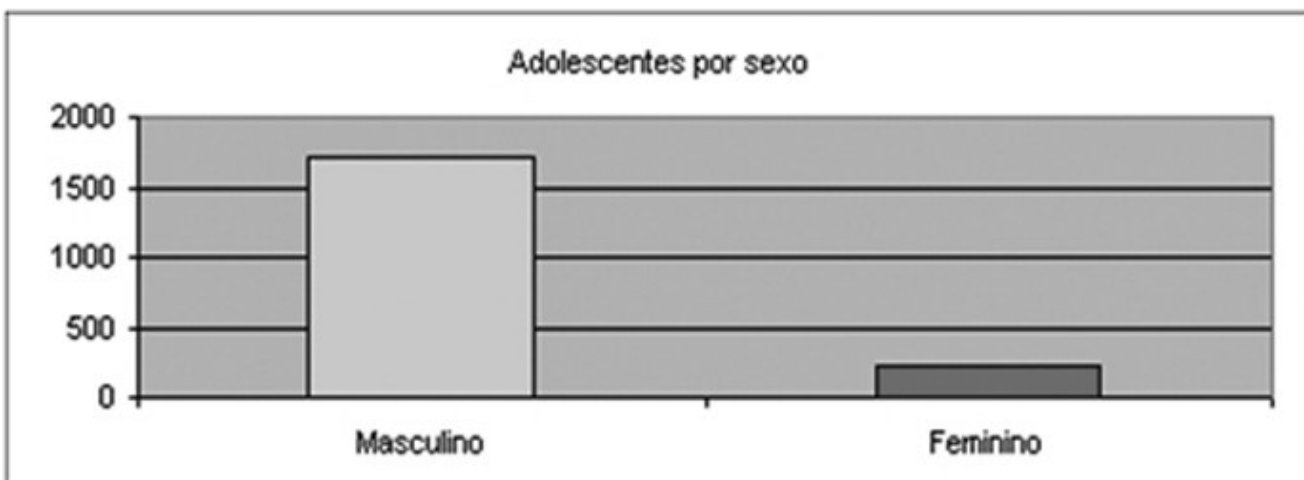
#### QUADRO 6 - ADOLESCENTE POR SEXO

SEXO	Nº	%
MASCULINO	1710	88,19%
FEMININO	229	11,81%
<b>TOTAL</b>	<b>1.939</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: FUNDAC/2009

#### FIGURA 3 - ADOLESCENTE POR SEXO

Período: Janeiro a Outubro de 2009



Fonte: FUNDAC/2009

Observando-se a tipificação do infracional mais cometido pelos adolescentes atendidos no PA, constata-se o seguinte, em ordem decrescente: roubo, tráfico de drogas, furto, porte ilegal, ameaça, lesão corporal, posse de drogas. Com esses dados tem-se que o perfil dos adolescentes infratores começa a ser alterado quanto às infrações cometidas, pois o tráfico de drogas já está em segundo lugar, na frente de furto, tradicionalmente dos mais cometidos. Percebe-se ainda, que o homicídio corresponde a 0,98% e latrocínio a 0,41%.

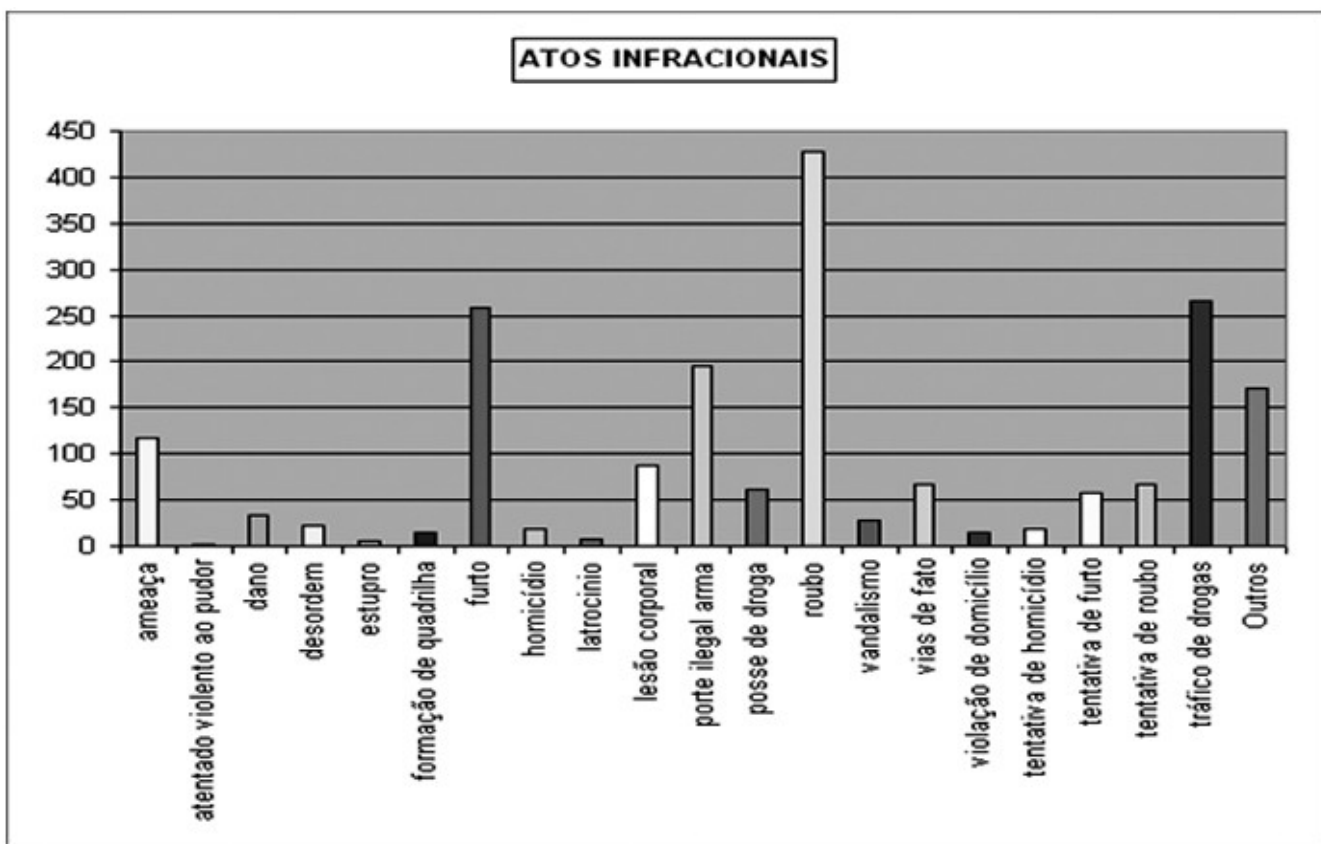
Quanto à tipificação dos atos infracionais cometidos por adolescentes em cumprimento Medida de Internação e Semiliberdade figuram na liderança os homicídios, os roubos e o tráfico de drogas.

INFRAÇÃO	Nº	%
Ameaça	117	6,03%
Atentado violento ao pudor	2	0,10%
Dano	34	1,75%
Desordem	23	1,19%
Estupro	5	0,26%
Formação de quadrilha	14	0,72%
Furto	258	13,31%
Homicídio	19	0,98%
Latrocínio	8	0,41%
Lesão corporal	87	4,49%
Porte ilegal arma	195	10,06%
Posse de droga	61	3,15%
Roubo	427	22,02%
Vandalismo	27	1,39%
Vias de fato	67	3,46%
Violação de domicílio	15	0,77%
Tentativa de homicídio	18	0,93%
Tentativa de furto	58	2,99%
Tentativa de roubo	67	3,46%
Tráfico de drogas	265	13,67%
Outros	172	8,87%
<b>Total</b>	<b>1.939</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: FUNDAC/2009

**FIGURA 4- ATOS INFRACIONAIS**

Período: Janeiro a Outubro/2009



Analisando a origem dos encaminhamentos para o PA, observa-se que o índice correspondente a Salvador é de 88,14 %, equivalendo à quase totalidade dos adolescentes recebidos. Porém, verifica-se que, embora os encaminhamentos da Comarca de Ilhéus, por exemplo, tenham sido no período, na ordem de 1,19 % correspondem a 23 adolescentes, o que é um número bastante elevado. Se a esse total acrescentarmos os adolescentes (22), que já se encontram em cumprimento de medida de internação e semiliberdade, chegamos à conclusão que Ilhéus tem um alto índice de adolescentes cumprindo medida por autoria de atos infracionais ou em eminente risco de cometê-los.

Além de Ilhéus, os Municípios de Santo Antonio de Jesus, Itabuna e Juazeiro e outros, seguem na mesma direção, com números bastante significativo de adolescentes encaminhados, indicando urgência na adoção de políticas públicas e descentralização do atendimento.

#### QUADRO 8- COMARCAS COM MAIOR N°. DE INFRAÇÃO

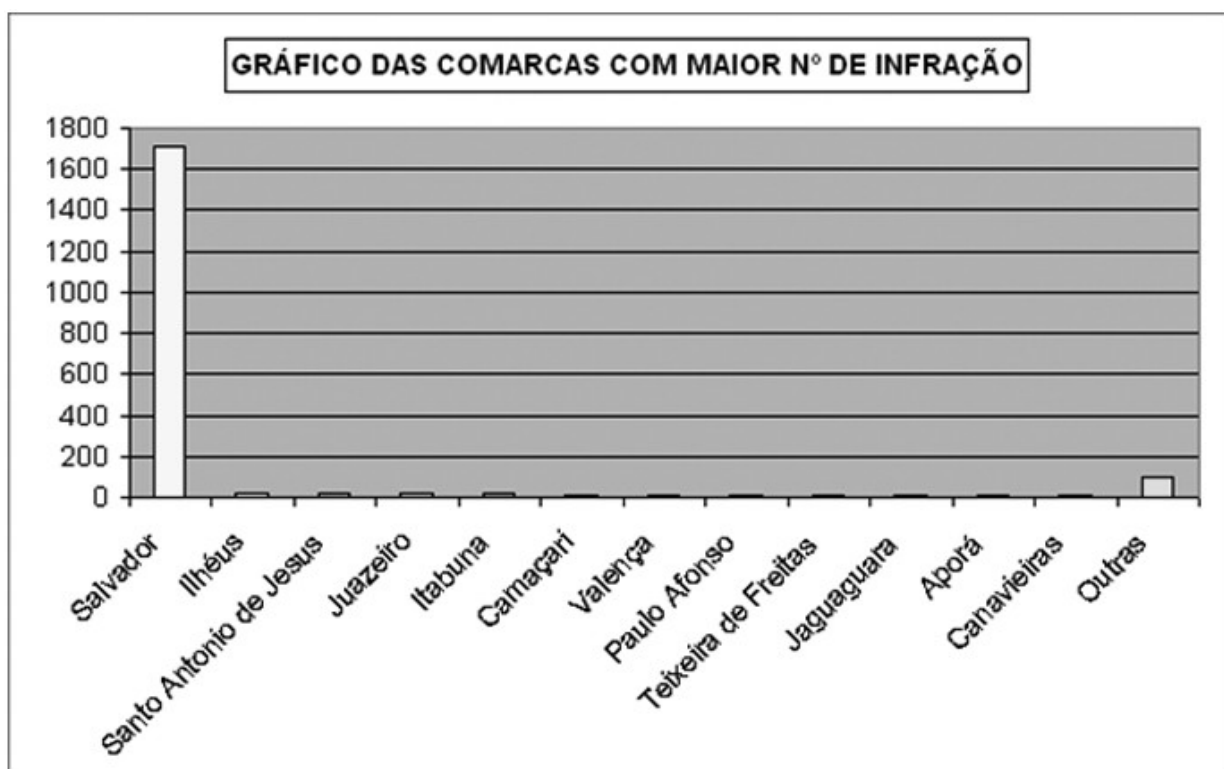
Período: Janeiro a Outubro/2009



COMARCA	Nº	%
Salvador	1709	88,14%
Ilhéus	23	1,19%
Santo Antonio de Jesus	22	1,13%
Juazeiro	16	0,83%
Itabuna	15	0,77%
Camaçari	14	0,72%
Valença	9	0,46%
Paulo Afonso	7	0,36%
Teixeira de Freitas	6	0,31%
Jaguaguara	6	0,31%
Aporá	6	0,31%
Canavieiras	5	0,26%
Outras	101	5,21%
<b>Total</b>	<b>1.939</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: FUNDAC/2009

**FIGURA 5 - COMARCAS COM MAIOR NÚMERO DE INFRAÇÃO**



Fonte: FUNDAC/2009

No aspecto utilização de drogas psicoativas, os dados utilizados registram que esses usuários utilizam preferencialmente as drogas lícitas cigarro e álcool, sendo a ilícita mais usada a maconha, seguida de crack e cocaína. Nesses casos pode ocorrer, ainda, o uso de mais de uma

droga, sendo freqüente o uso de álcool e uma droga ilícita, ou o uso de duas ou mais drogas ilícitas. Os adolescentes em cumprimento de medida revelam a mesma tendência dos adolescentes do PA.

### QUADRO 9 - DROGAS MAIS UTILIZADAS

Período: Janeiro a Outubro/2009

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Percentual</b>
<b>02</b>	Álcool	570	25,04%
<b>10</b>	Cigarro (Droga Lícita)	588	25,83%
<b>03</b>	Cocaína	171	7,51%
<b>06</b>	Crack	186	8,17%
<b>11</b>	Ecstasy	05	0,22%
<b>04</b>	Inalantes (Cola, Solventes e etc)	26	1,14%
<b>07</b>	Injetáveis	02	0,09%
<b>08</b>	Maconha	695	30,54%
<b>05</b>	Medicamentos (Comprimidos, Xaropes e etc)	06	0,26%
<b>09</b>	Merla/Mela	03	0,13%
<b>99</b>	Outras Drogas	24	1,05%
<b>Total</b>	-	<b>2.276</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: FUNDAC/2009

### 3. CONCEPÇÃO DO ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

A concepção de atendimento inaugurada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) se referenciou como marco na história das políticas de assistência ao segmento infanto-

juvenil brasileiro por buscar romper com a cíclico formato assistencialista e excludente previsto nas legislações anteriores que pressupunham a divisão no conceito de infância (MENDEZ, 1998), “[...] historicamente forjado para segregação, repressão e, conseqüentemente, criminalização da infância *menorizada*, isto é, da infância negra, pobre, abandonada e delinqüente” (CARRERA, 2005).

Idealizando as políticas para a infância e juventude não mais de forma verticalizada, o ECA introduziu o que Costa (1990) chamou de “três revoluções” no que se refere a mudança de conteúdo, – que afirma uma nova compreensão de cidadania aos indivíduos criança e adolescente, como sujeitos de direitos exigíveis com base na lei – a mudança de método, que visa superar o assistencialismo e introduz as garantias processuais no relacionamento do adolescente autor de ato infracional com o sistema de justiça juvenil, e a mudança de gestão que definiu uma nova concepção de gestão municipalizada e regionalizada que horizontaliza as políticas envolvendo os atores governamentais e não governamentais de forma integrada num “Sistema de Garantias de Direitos” (BRASIL, 1990, art.86).

Orientando-se por dois princípios constitucionais básicos, da prioridade absoluta e da condição de pessoa em desenvolvimento (BRASIL, 1988, art.227), o Estatuto assegurou a garantia da primazia no atendimento dos direitos essenciais de crianças e adolescentes em conseqüência da evidente urgência de suas necessidades.

Neste sentido, reconhecidos como sujeitos de direitos, a criança e o adolescente passaram a ser destinatários finais de uma nova lógica de atendimento sistematizado em três cortes setoriais assim divididos: políticas básicas, que se constituem como direitos inerentes de todos os cidadãos brasileiros, de proteção especial e socioeducativas.

As medidas protetivas, são aplicáveis as crianças e adolescentes quando estas passam a necessitar da intervenção estatal no que tange a garantia de seus direitos violados ou ameaçados pela sociedade ou pelo Estado. Cabe aos municípios coordenarem tal política, obedecendo aos princípios da descentralização. De competência administrativa do âmbito estadual, as políticas socioeducativas são direcionadas aos adolescentes autores de atos infracionais inseridos em regime de atendimento específico. São, portanto, destinadas a estes adolescentes quando, por autoria de atos infracionais, estão sendo responsabilizados pela justiça da infância e juventude por “conduta descrita como crime” (BRASIL, 1990, art.103). Cabe aos estados, executarem ações

suplementares de atendimento ao adolescente autor de ato infracional em cumprimento de regime restritivo ou de privação de liberdade.

A especificidade da competência de execução das medidas socioeducativas de semiliberdade e internação lança os estados sobre o desafio de superação da história de atendimento ao *menor infrator* que permeou, e ainda permeia o paradigma institucional desenvolvido para este contingente em todo o país.

Como integrantes do conjunto de medidas socioeducativas, as modalidades de semiliberdade e internação constituem-se como garantias processuais conquistadas e a sua execução deve primar pelo retorno dos socioeducandos ao convívio social de modo que possam estes exercer plenamente a sua cidadania.

Aplicada comumente como primeira medida e como forma de progressão para o meio aberto, a medida de semiliberdade caracteriza-se pela restrição da liberdade do adolescente pressupondo obrigatoriamente a profissionalização e a escolarização como eixo de inserção à vida comunitária. Neste sentido, mais do que qualquer outra modalidade socioeducativa, a semiliberdade requer a integração das políticas setoriais em redes de modo a constituírem-se retaguardas capazes de reinserir o educando junto a sua família afim de “[...] permitir reverter, finalmente, a injusta praxe da criminalização da pobreza e da falta de meios”.(BARATTA in CURY, 1992, p.372).

Recentemente a medida de semiliberdade começa a avançar no país, enfrentando grandes desafios que perpassam pela falta de investimentos públicos em programas específicos, a prioridade de execução da internação, que permeia a cultura do judiciário e a ausência de parâmetros que definam as condições de sua aplicação.

Sendo uma modalidade específica, a semiliberdade deve instituir meios que propiciem ao adolescente autor de ato infracional “[...] expressar-se individualmente, vivenciar o compromisso comunitário, participar de atividades grupais” (VOLPI, 1997, p.26) que dêem sentido a um novo projeto de vida.

No estado da Bahia, a execução da medida de semiliberdade começou a ampliar-se a partir de 2007 quando se definiu um novo padrão de atendimento que superasse a cultura da internação tão prevalente neste e em outros estados. Entre os anos de 2007 e 2009 inauguram-se na Bahia 10 semiliberdades conveniadas com a Fundação da Criança e do Adolescente (FUNDAC)

distribuídas nas macro-regiões do estado onde há maiores índices de atos infracionais praticados por adolescentes.

Ainda que o estado baiano venha investindo no regime de atendimento socioeducativo semi-aberto, a cultura da internação parece arraigada na sociedade e na prática interventiva do judiciário, haja vista que a privação de liberdade continua sendo legitimada como a principal forma de repressão a prática de delitos cometidos por adolescentes e jovens. Neste aspecto, o número de adolescentes baianos sentenciados ao cumprimento de medida de semiliberdade não tem sequer, preenchido o número de vagas disponíveis no estado (vide quadro 2, pg.16).

A privação de liberdade no Brasil, historicamente pressupôs a existência de modelos institucionais de caráter total que adotam o que Goffman (1961) chama de “tendência de fechamento”, isto é, a condição propositadamente forjada “[...] para proteger a comunidade contra perigos intencionais” (GOFFMAN, 1961, p. 17).

A cultura de institucionalização de crianças e adolescentes deu origem no país aos grandes conglomerados de internatos que afirmavam princípios contencistas sobre quaisquer outros aspectos de modo a demarcar a prevalência da ideologia da prisão como castigo.

A criação e manutenção de sistemas de atendimento ao adolescente em cumprimento de Medida Socioeducativa de Internação constitui-se num desafio para os estados brasileiros haja vista a emergência de superação dos moldes de institucionalização que se consagraram na vigência dos Códigos de Menores.

*“Interessa ressaltar que a privação de liberdade, por seus aspectos segregadores, constitui-se numa danosa forma de responsabilização para o sujeito em qualquer fase da vida, todavia, quando experimentada por aqueles que estão em condição peculiar de desenvolvimento, os prejuízos pessoais e sociais oferecidos por essa modalidade tendem a ser mais lesivos. É por esta razão que o ECA terminou absorvendo o princípio da brevidade que institui um período máximo de três anos para internação socioeducativa de adolescentes autores de atos infracionais. (CARRERA, 2006,p.76).*

Na Bahia, três unidades de internação integram o atual sistema de atendimento ao adolescente autor de atos infracionais. Ligadas a FUNDAC, as Comunidades de Atendimento Socioeducativo – CASE, situam-se no município de Salvador (CASE/Salvador e CASE/CIA) e Feira de Santana (CASE/Juiz de Melo Matos).

A história da internação na Bahia se iniciou nos anos 1930 com a inauguração da Escola Profissional de Menores (EPM), posteriormente chamada de Instituto de Preservação e Reforma (IPR) (CARRERA, 2005). Com o advento da Política Nacional de Bem Estar do Menor (PNBEM), Salvador recebeu o Centro de Recepção e Triagem Roberto Marinho (CRT), em 17 de dezembro de 1978, “[...] cuja arquitetura acompanhou a tendência dos internatos surgidos naquela época, quando se priorizava a intenção de “fechamento” para o mundo externo, característica que Altoé (1990) chamou de “internato-prisão”. (CARRERA,2005, p.78).

O antigo CRT passou a chamar-se Casa de Acolhimento ao Menor (CAM) na década de 1980, quando o sistema PNBEM começou a demonstrar indicativos de falência. A CAM, manteve-se na estrutura prisional e, sendo a única unidade de internação estadual. A demanda crianças e adolescentes abandonados, delinquentes e carentes em situação de rua manteve elevados números iniciando o fenômeno histórico de superlotação naquela instituição.

Com o advento do ECA e, conseqüentemente, a criação da FUNDAC em 22 de maio de 1991, um novo reordenamento institucional começou a delinear o atendimento a crianças e adolescentes na Bahia. Ainda executando as medidas de proteção, a FUNDAC manteve creches, abrigos, programas diversos destinados a egressos, a famílias, crianças e adolescentes carentes e em situação de rua além da internação, internação provisória e pernoite.

Em junho de 1998 inaugurou-se a primeira unidade CASE, situada entre os municípios de Salvador, Simões Filho e Lauro de Freitas. A CASE, que se tornou referência por seu inovador padrão arquitetônico, ficou conhecida como CASE/CIA apesar de localizar-se nos limites territoriais do município de Salvador.

Ainda em 1998 a Unidade juiz de Mello Matos em Feira de Santana foi adaptada para atender as demandas de Pronto Atendimento, Internação Provisória e Internação da região de Feira de Santana.

Somente em 2003, a FUNDAC iniciou o processo de desincompatibilização das medidas de proteção e passou a assumir as suas reais demandas: as medidas de privação e restrição de liberdade. O reordenamento da FUNDAC demarcou o seu nível e capacidade de atendimento. A CAM, transformada em unidade de internação masculina e feminina, internação provisória e pernoite continuou a funcionar na estrutura original, atendendo a demanda oriunda de todo o estado da Bahia.

Transformada em CASE/Salvador recentemente, esta unidade de internação, internação provisória e pernoite<sup>4</sup>, continua sendo um enigma para o Sistema de Garantias de Direitos da Bahia. Mesmo com os avanços que se tem promovido desde 2007, com a inauguração de uma nova política de humanização e socioeducação, a CASE/Salvador ainda mantém-se num modelo prisional, arcaico que lida cotidianamente com arranjos institucionais diversos a fim de driblar os efeitos maléficos da superlotação, das condições estruturais, da burocracia do judiciário e da ausência de alternativas institucionais que atendam as demandas do estado baiano.

Guardadas as características arquitetônicas que diferenciam as atuais unidades CASE, observa-se que a Bahia tem avançado na construção de uma concepção de atendimento socioeducativo que privilegia a prevalência pedagógica das medidas de internação e semiliberdade. Os problemas estruturais são históricos e sua superação perpassa inicialmente pela mudança de método.

Ainda que tenha sido superada a prevalência da Doutrina de Situação irregular, que “[...] afirmou o perverso ciclo de institucionalização e se consolidou por meio dos aparelhos assistenciais mantidos pelo Estado a partir dos anos 1930”, (CARRERA, 2005, p.32), cujo discurso “[...] deixa enfatizar a grande preocupação com o menor e a evidente intenção de promovê-lo através de mecanismos assistenciais que responderiam a todas as [suas] necessidades fundamentais” (ALMEIDA, 1982, p. 3), não apenas a Bahia mas, o Brasil vem buscando implementar uma outra forma de atenção aos adolescentes privados de liberdade.

O destaque da preeminência dos aspectos pedagógicos sob os coercitivos tornou-se explícito no Estatuto quando se buscou caracterizar os internatos como estabelecimentos educacionais (BRASIL, 1990), neste contexto o conceito de “socioeducação” vem se afirmando como importante ferramenta para a instrumentalização de novas práticas.

Neste sentido, o planejamento da ação socioeducativa exige embasamento teórico que apresente princípios e métodos capazes de desenvolver nos adolescentes que transgrediram a norma social, sua inteireza e complexidade.

#### **4. CONCEPÇÃO PEDAGÓGICA**

---

<sup>4</sup> A situação de “pernoite” é caracterizada quando os adolescentes encaminhados ao Pronto Atendimento não são atendidos em horário administrativo pelo Ministério Público e/ou Juiz. Não tendo sido atendidos, estes são encaminhados a CASE/Salvador a fim de pernovernarem para atendimento no dia seguinte.

Neste Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo, a concepção de socioeducação está voltada para a preparação de adolescentes e jovens para o convívio social de forma a atuarem como cidadãos e futuros profissionais, de modo a não reincidirem na prática de atos infracionais (crimes e contravenções).

A concepção de socioeducação aqui privilegiada deve assegurar ao mesmo tempo, o respeito aos direitos fundamentais e a segurança dos demais cidadãos. O trabalho socioeducativo é uma resposta às premissas legais do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como às demandas sociais do mundo atual (COSTA, 2006).

Neste contexto, o pressuposto básico da socioeducação advém do entendimento de que o desenvolvimento humano deve se dar de forma integral, contemplando todas as dimensões do ser. Deste modo Costa (2001), se inspira numa abordagem interdimensional, que considera o adolescente em sua plenitude. A educação interdimensional envolve conhecimentos, sentimentos, crenças, valores, atitudes e habilidades na relação entre os sujeitos do processo educativo.

É neste sentido que a educação interdimensional almeja a superação da educação centrada na razão, que atua em favor do educando, considerando seus sentimentos, sua corporeidade, sua espiritualidade e sua razão.

A visão de mundo, de homem e de educação difere em variadas escolas conceituais, contudo, na concepção de socioeducação que inspira o novo formato de atendimento socioeducativo da Bahia baseia-se na obra de Makarenko, ( apud in Costa, 1999 ), Freire (1987) e Costa (2001), haja vista que encontram-se convergência nas idéias destes teóricos da educação quando entendem o homem como agente de transformação do mundo; a educação como processo de construção orientado, pelo qual o homem, situado no mundo e com o mundo transforma a si mesmo e o que está em sua volta.

Afirmando estes princípios, privilegiamos no atendimento socioeducativo a idéia de educação humanista e emancipadora que traduz os valores, conceitos, métodos e práticas educacionais defendidas e encaradas na socioeducação como contribuições teóricas humanísticas Makarenko, (apud in Costa, 1999), Freire (2001) e Costa (1999).

Para Makarenko, a educação é definida como um processo social de tomada de consciência de si e do meio. Neste sentido, educar é socializar pelo trabalho coletivo em função da vida comunitária.



Pela experiência com adolescentes autores de ato infracional, Makarenko defende a metodologia da Educação pelo Trabalho através:

- Da educação centrada nos interesses do coletivo, em benefício de cada um individualmente e de todos os integrantes do grupo;
- Do trabalho educativo visto como a essência da educação e da construção do educando comprometido com os ideais de sua coletividade;
- Da participação dos educandos e educadores nos acontecimentos pedagogicamente estruturados, tendo em vista objetivos a serem alcançados por cada um em benefício do coletivo;
- Da exigência do máximo possível do homem para respeitá-lo o máximo possível;
- Da aposta positiva no educando;
- Da visão do homem como fonte de iniciativa, liberdade e compromisso consigo mesmo e com o coletivo; como produto e produtor de relações sociais reguláveis a partir do próprio grupo de educandos;
- Da valorização do educador, sua autoridade, suas possibilidades reais e seu compromisso com a construção de “homens novos”.

Ainda sobre esta perspectiva, Freire (1999), apresenta dois tipos de pedagogia: a pedagogia dos dominantes, na qual a educação existe como prática da dominação e a pedagogia do oprimido, como prática da liberdade, que coloca o indivíduo na posição de sujeito da ação de transformação do mundo.

O método socioeducativo aqui privilegiado, quer afirmar as questões que dizem respeito à realidade do homem e suas relações com o bairro, com a cidade, com o Estado, com o país e com o mundo, e, nesse contexto, busca a conquista de seus direitos fundamentais. Em síntese, o método parte da prática social de educandos e educadores, transformando-a para se chegar a uma nova prática social.

Um processo educativo que prime por esse método considera a investigação temática, quando todos aprendem e apreendem os modos de pensar e agir do povo a que pertencem; a

colaboração, quando os sujeitos decidem o que pode ser transformado; a adesão, quando por opção educandos e educadores decidem pela superação das condições de opressão; a união, é o momento em que os sujeitos empenham-se no esforço de libertação das contradições; a síntese cultural, que é a prática social renovada e alterada pela ação cultural pedagógica, o que possibilita uma ação crítica, consciente e libertadora.

Com experiência vasta no trabalho com adolescentes autores de ato infracional, Costa (2001) propõe a Pedagogia da Presença, como instrumento do fazer educativo nas instituições de socioeducação. A verdadeira oferta de um educador é colocar-se como ponte, permitindo-se alcançar a particularidade do sujeito a sua frente.

Na Pedagogia da Presença, o vínculo é um processo motivado que tem direção e sentido. Trata-se de um canal aberto para a aproximação, para o fornecimento de modelos e aprendizagem e para as transformações almejadas pelo processo socioeducativo. A vinculação entre educador e educando faz com que a indiferença deixe de existir e as pessoas vinculadas passem a pensar, a falar, a refletir, a lembrar, a identificar, a refletir, a interessar, a complementar, a irritar, a discordar, a admirar, e a sonhar um com o outro ou com o grupo.

Três práticas básicas: a docência, a vivência e a presença educativa organizam a ação socioeducativa voltada para o desenvolvimento de competências relacionadas a ser e conviver e para o crescimento do adolescente em direção seu desenvolvimento pessoal e social.

Pela docência, conhecimentos diversos são didaticamente organizados e transmitidos aos educandos. Pelas vivências instrutivas, o jovem incorpora valores, adquire habilidades e vai assumindo uma nova atitude básica diante da vida. Porém, sem a presença educativa – estabelecimento de vínculos humanos de consideração e afeto com pessoas do mundo adulto – as práticas anteriores serão pouco produtivas no trabalho desenvolvido junto ao educando.

Garantir os direitos fundamentais de abrigo, casa, comida, roupa, remédio, ensino formal, profissionalização, esporte, lazer e atividades culturais é imprescindível, pois são básicos. Garantir, também, as relações interpessoais positivas é essencial. Só a presença pode romper o isolamento profundo do jovem, sem violar seu universo pessoal.

O exercício da Presença se pauta na aceitação da necessidade de participação do adolescente em seu processo socioeducativo. Isso significa pensar o adolescente como protagonista da história que está sendo construída.

A ação socioeducativa é desenvolvida no sentido de criar situações que permitam ao adolescente manifestar suas potencialidades, suas capacidades e possibilidades concretas de crescimento pessoal e social. Esta ação não é desenvolvida visando suprir ou compensar carências e necessidades, ou corrigir desvios e divergências.

A modalidade socioeducativa deve propiciar aos educandos oportunidades de conquistas através de pequenos e sucessivos sucessos, da busca e do fortalecimento de atitudes positivas e o estímulo ao reconhecimento do esforço pessoal como um valor para a vida. Nesse processo, é importante desenvolver no educando a capacidade de resistir às adversidades, aproveitando todos os momentos para crescer, para superar-se.

## **5. OBJETIVO GERAL**

- Nortear a política de atendimento socioeducativo no âmbito estadual, no período de 2011 a 2015, através de ações articuladas que permitam a intervenção política, jurídica, técnica e financeira em consonância com o ECA e o SINASE.

## 6. EIXOS DO ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO:

### PROPOSTAS / METAS

#### EIXO 1 – EIXO SUPORTE INSTITUCIONAL E PEDAGÓGICO

Situação Atual	Proposta de Ação	Resultados Esperados	Responsável pela Execução
O crescente encaminhamento de adolescentes das diversas comarcas do interior, para Salvador, a fim de cumprirem medidas socioeducativas de privação de liberdade, ferindo o ECA nos artigos 88, 92 e 94, que definem os princípios da municipalização e da preservação dos vínculos familiares e comunitários dos adolescentes.	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Regionalização do atendimento através:               <ul style="list-style-type: none"> <li>• Elaboração de projetos executivos;</li> <li>• Construção de unidades regionais de internação nos municípios de Juazeiro, Itabuna, Barreiras, Teixeira de Freitas, Vitória da Conquista e Salvador (CASE-SSA).</li> <li>• Desativação da CASE-SSA no período de 1 ano a contar da data da aprovação do plano pelo CECA;</li> <li>• Equipar as unidades regionais;</li> <li>• Operacionalização de unidades regionais</li> </ul> </li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Adolescentes atendidos nos municípios de origem.</li> <li>• Redução dos encaminhamentos para a capital.</li> <li>• Atendimento aos preceitos do ECA</li> </ul>	Governo do Estado da Bahia SEDES/FUNDAC Municípios.
O encaminhamento de adolescentes do interior do Estado com medida de privação de liberdade, para Salvador, por inexistência de entidades governamentais que atuem na efetivação de medida socioeducativa restritiva de liberdade.	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Articulação para implantação da medida de semiliberdade nos mesmos Territórios onde forem implantadas as unidades de privação de liberdade.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Implantação da medida restritiva de liberdade</li> </ul>	Governo do Estado da Bahia SEDES/FUNDAC Municípios
Os adolescentes apreendidos por suspeita de ato infracional são conduzidos de um local para outro a fim de receberem atendimento e/ou permanecerem em locais inadequados. Não existem defensores públicos, juizes especializados e promotores em número suficiente para atender minimamente à demanda. A morosidade do Judiciário em função desse quadro e a ausência de Unidade de Internação Provisória em	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Implantação de Centros de Atendimento Integrado compostos por Delegacia Especializada, Juizado da Infância e Juventude, Ministério Público, Defensoria Pública e Pronto Atendimento da FUNDAC nos territórios dos municípios de Juazeiro, Itabuna, Barreiras, Teixeira de Freitas, Vitória da Conquista e Salvador onde serão construídas Unidades</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Presteza e celeridade no atendimento ao adolescente.</li> </ul>	Governo do Estado da Bahia SEDES/FUNDAC / Secretaria de Segurança Pública / Secretaria de Justiça e Direitos Humanos / Tribunal de Justiça da Bahia / Ministério Público Estadual.

<p>munícipio no interior do estado tem favorecido constantemente a violação do artigo 108 do ECA, que prevê a internação provisória por no máximo quarenta e cinco dias.</p> <p>A integração operacional dos órgãos do Sistema de Atendimento, com funcionamento preferencialmente em um mesmo local, não está implantada na maioria dos municípios baianos, só funcionando na Capital do Estado (Salvador).</p>	<p>de Internação Provisória e Internação.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Implantação de plantão interinstitucional de 24 horas nas regiões administrativas do Estado, prioritariamente nos Municípios de onde serão construídas Unidades de Internação Provisória e Internação.</li> </ul>		
<p>Ao órgão Executor cabe a responsabilidade diante do adolescente em conflito com a lei sob restrição ou privação da liberdade, atribuição indelegável do Estado.</p> <p>O grande número de adolescentes em conflito com a Lei encaminhados a Salvador das diversas comarcas do Estado.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Redirecionamento das ações finalísticas tendo como foco a convergência dos objetivos para otimização do atendimento aos adolescentes sob restrição ou privação de liberdade.</li> <li>✓ Readequação estrutural, organizacional e funcional do órgão executor (FUNDAC) para atender à missão específica do órgão: atendimento ao adolescente em conflito com a Lei.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Melhoria da qualidade do atendimento ao adolescente</li> <li>✓ Otimização de recursos</li> </ul>	<p>Governo do Estado da Bahia SEDES/FUNDAC</p>
<p>Incapacidade física e sanitária da CASE Salvador – Comunidade de Atendimento Sócio Educativo de Salvador</p> <p>Existem apenas 02 unidades de internação provisória em todo Estado, localizadas em Salvador e Feira de Santana, denominadas de CASE – Comunidades de Atendimento Socioeducativo.</p> <p>A Unidade de Salvador teve o fechamento indicado pelo CONANDA e pelo Conselho Estadual da Criança e do Adolescente – CECA</p> <p>O ECA em seu artigo 94 inciso VII define como essencial oferecer condições dignas</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Construção de unidades para internação provisória e internação:</li> <li>✓ Feira de Santana: construção em andamento de unidade para internação e ampliação adaptação da internação provisória.</li> <li>✓ Camaçari: construção em andamento de unidade para internação.</li> <li>✓ Salvador: construção de unidade para internação</li> <li>✓ Barreiras e Ilhéus: construção de unidade internação</li> <li>✓ Implantação de Unidade de internação provisória e internação para as adolescentes do sexo feminino no município de Simões</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Oferecer aos adolescentes instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança.</li> </ul>	<p>Governo do Estado – SEDES - FUNDAC</p> <p>Recursos Governo Federal e Estadual</p> <p>Parceria com a Secretaria Especial dos Direitos Humanos / Subsecretaria da Criança e do Adolescente/ Secretaria Nacional de Segurança Pública/ Ministério da Justiça (PRONASCI)</p>

<p>aos adolescentes em privação de liberdade</p> <p>Não existem locais adequados para o cumprimento de medidas socioeducativas de internação para adolescentes do sexo feminino.</p>	<p>Filho, em prédio cedido pela SEDES.</p>		
--	--	--	--

## EIXO 2: DIVERSIDADE ÉTNICO-RACIAL, GÊNERO E ORIENTAÇÃO SEXUAL

Situação Atual	Proposta de Ação	Resultados Esperados	Responsável pela Execução
<p>A prevalência de adolescentes afros descendentes no sistema socioeducativo exige uma prática educativa direcionada para a formação de consciência para a identidade étnico-racial.</p> <p>A incipiência de políticas públicas capazes de atender às especificidades étnico-raciais, gênero e orientação sexual do conjunto da população juvenil.</p> <p>Ausência de notificação do quesito cor e orientação sexual nos prontuários dos adolescentes, além da sub-notificação dos quesitos quantidade de filhos, estado civil, dentre outras informações.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Inclusão de ações afirmativas para promover a igualdade racial e combater a discriminação, o preconceito e a desigualdade racial no âmbito do atendimento socioeducativo, através de formações, eventos e campanhas na área.</li> <li>✓ Consolidação de parcerias, com Instituições Governamentais e Não Governamentais especializadas na questão étnico-racial, gênero e orientação sexual para o desenvolvimento de formações continuadas e ações correlatas aos temas.</li> <li>✓ Formação continuada de profissionais que atuam na socioeducação sobre tais temas buscando qualificar a intervenção junto ao adolescente.</li> <li>✓ Organização de um cronograma anual configurando um canal de comunicação capaz de estimular e oportunizar a discussão sobre gravidez, aborto, nascimento de filho (a), responsabilidade paterna e materna, saída precoce de casa, vida sexual, namoro, casamento e separação, deficiência física e, psicológica, exploração sexual, abandono,</li> </ul>	<p>Maior compreensão do contexto etno-racial, gênero e orientação sexual para os atores da socioeducação.</p> <p>Promoção de autoconceitos identitários etno-raciais, de gênero e orientação sexual que contribuam para a tomada de consciência.</p> <p>Articulação com as redes do poder público e sociedade civil para realização das ações.</p> <p>Qualificação e sistematização dos dados coletados no âmbito institucional.</p>	<p>SEDES/FUNDAC</p> <p>Secretarias federais, estaduais e municipais.</p> <p>Organizações Não-Governamentais.</p>

	<p>trabalho infantil e de padrões de gênero, raça, etnia e orientação sexual.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Inserir, obrigatoriamente, nos arquivos técnico-institucionais dos adolescentes o quesito cor, permitindo um diagnóstico mais preciso da situação do adolescente no atendimento socioeducativo.</li> <li>✓ Criação e garantia de condições para realização de encontros íntimos para os adolescentes em medida de internação de acordo com os parâmetros estabelecidos no SINASE.</li> </ul>		
--	---	--	--

### EIXO 3: CULTURA, ESPORTE E LAZER

Situação Atual	Proposta de Ação	Resultados Esperados	Responsável pela Execução
<p>O processo socioeducativo pressupõe a prática de atividades que possibilitem aos adolescentes em privação de liberdade o seu desenvolvimento integral (físico, mental, emocional e espiritual).</p> <p>O ECA em seu artigo 94, inciso XI, define como obrigação do órgão executor das medidas socioeducativas manter programas que propiciem atividades físicas, culturais e de lazer.</p> <p>Embora sejam atividades rotineiras do processo socioeducativo, a educação física e esporte carecem de instalações adequadas, especialmente na CASE Salvador, CASE Melo Matos (Feira de Santana) para se desenvolverem plenamente.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Desenvolvimento de competências, habilidades e atitudes (pessoal, social, produtiva e cognitiva) através da arte-educação (teatro, dança, música e artes plásticas) esporte, atividades físicas e lazer, promovendo a interação social, o estímulo à criatividade, a participação e a elevação da auto-estima do adolescente que se encontra em privação ou restrição de liberdade.</li> <li>✓ Construir e reformar espaços de cultura esporte e lazer para os adolescentes nas unidades de privação de liberdade, priorizando a sua aptidão e respeitando o seu interesse garantindo a diversidade cultural e esportiva de cada indivíduo.</li> <li>✓ Propiciar parcerias com instituições governamentais e não-governamentais que possam garantir atividades de</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ A totalidade dos adolescentes participando da prática desportiva, cultural, lúdico e artístico respeitando o seu interesse e aptidão.</li> <li>✓ Adolescentes integrados, valorizados na sua auto-estima.</li> <li>✓ Possibilidade de profissionalização através da prática destas atividades.</li> </ul>	<p>SEDES / FUNDAC</p> <p>Parcerias com empresas privada, Instituições governamentais, Instituições Não-governamentais Municípios</p>

	<p>cultura, esporte e lazer de qualidade para os adolescentes a fim de desenvolver-lhes valores de liderança, participação, tolerância, disciplina, autoconfiança, equidade étnico-racial e de gênero.</p>		
--	--	--	--

#### EIXO 4: SAÚDE

Situação Atual	Proposta de Ação	Resultados esperados	Responsável pela execução
<p>Os adolescentes que se encontram sob restrição ou privação de liberdade apresentam demandas na área de saúde, requerendo intervenções imediatas, e em alguns casos, especializadas.</p> <p>Não existem locais para tratamento de adolescentes portadores de transtornos mentais e dependentes químicos que se encontram em Unidades de privação de liberdade.</p> <p>A elaboração do Plano Estadual de Saúde desenvolvida em parceria entre a FUNDAC e a Secretaria de Saúde encontra-se em andamento.</p> <p>Desde 2007, as Unidades de Internação tiveram seus setores de saúde devidamente equipados, reformados, implantados de acordo com as normas do SINASE.</p> <p>Não existem políticas internas que assegurem a educação sexual.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Articulação com a Secretaria de Saúde do Estado para criação de serviços de saúde com equipe multidisciplinar que atendam ao adolescente privado de liberdade.</li> <li>✓ Manutenção da infra-estrutura das Unidades de Privação de Liberdade na área de saúde.</li> <li>✓ Implantação de projetos de promoção e prevenção à saúde, através de parceria com CREAIDS, CRADIS, CETAD e CEPARH. Com este último já existe convênio firmado para atender aos adolescentes e famílias da FUNDAC.</li> <li>✓ Implantação de um Programa de Formação Continuada na área de saúde para Técnicos, Orientadores e Educadores das unidades.</li> <li>✓ Articulação junto à Secretaria de Saúde para garantir junto aos Centros de Atenção Psicossocial – CAP'S Ia (Infância e adolescência) e CAPS AD (álcool e droga) o atendimento aos adolescentes.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Adolescentes atendidos nas suas necessidades de saúde integral dentro das Unidades de privação de liberdade.</li> <li>✓ Redução da incidência de doenças infecto-contagiosas.</li> <li>✓ Atendimento especializado para os portadores de transtorno mental, DST/AIDS e usuários de substâncias psicoativas.</li> <li>✓ Serviço de saúde nas Unidades em condições de funcionamento.</li> <li>✓ Equipe capacitada e motivada.</li> </ul>	<p>SEDES/FUNDAC/ Secretaria de Saúde</p> <p>Municípios/Secretarias Municipais de Saúde</p> <p>Organizações não-governamentais</p> <p>Conselhos de Direitos (Estadual e Municipal)</p>



	✓ Implementar políticas de prevenção a reprodução humana e doenças infecto-contagiosas de natureza sexual.		
--	--	--	--

## EIXO 5: EDUCAÇÃO

Situação Atual	Proposta de Ação	Resultados Esperados	Responsável pela Execução
<p>Através da dinâmica do atendimento nas Unidades de Internação Provisória e Internação, Observa-se: a) grande rotatividade dos alunos que entram e saem da escola em qualquer período do ano; b) os níveis diferenciados de escolaridade entre os alunos; c) a defasagem idade/série;</p> <p>A percepção da baixa qualidade do processo de alfabetização e letramento comprometem o desenvolvimento integral e as suas possibilidades de inserção social.</p> <p>Considera-se que a superlotação das Comunidades de Atendimento Socioeducativa – CASES, especificamente a CASE Salvador impede o atendimento ao ECA, em seus artigos 53 e 54, e à lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.</p> <p>Os Centros Digital do Cidadão, existentes nas unidades CASE Juiz Melo Matos e CASE SSA foram criados para favorecer a inclusão digital dos adolescentes e da comunidade local.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Garantir o processo de escolarização dos adolescentes que se encontram em internação provisória, em cumprimento de medida socioeducativa de internação e em regime de Semiliberdade nas unidades da FUNDAC.</li> <li>✓ Implementar o processo de escolarização desenvolvido nas Unidades de Privação de Liberdade e Semiliberdade através de ações articuladas entre a FUNDAC, a Secretaria de Educação do Estado e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com as quais mantém convênios de cooperação técnica e de cessão de salas, respectivamente.</li> <li>✓ Redirecionar a estrutura organizacional das escolas internas das CASEs (espaço, tempo, currículo) considerando a grande rotatividade dos alunos que entram e saem da escola em qualquer período do ano; os níveis diferenciados de escolaridade entre os alunos; a defasagem idade/série;</li> <li>✓ Promover métodos alternativos de</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Qualificar o ensino;</li> <li>• Atender aos preceitos do ECA e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;</li> <li>• Equipe melhor qualificada</li> <li>• Construção de um Plano de Educação Estadual que atenda aos adolescentes em cumprimento de medida e internação provisória.</li> </ul>	<p>SEDES/FUNDAC</p> <p>Secretaria de Educação Estadual e Municipais</p> <p>Secretaria de Ciência e Tecnologia</p> <p>ONGs.</p>

	<p>aprendizagem que agilizem e permitam o avanço da lecto-escritura.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Oportunizar ações pedagógicas de agrupamento que possibilitem discutir, refletir e trocar informações.</li> <li>✓ Implementar nas unidades CASES espaços que garantam condições adequadas para apropriação e produção do conhecimento: biblioteca, laboratórios, salas interativas de jogos lúdicos matemáticos, inclusão digital, dentre outros.</li> <li>✓ Garantir acessibilidade aos adolescentes portadores de deficiência física, equiparando as oportunidades em todas as áreas (transporte, materiais didáticos, e pedagógicos, equipamento e currículo, entre outros) de acordo com o Decreto nº 3.298/99.</li> <li>✓ Articular com as Secretarias de Educação do Estado e do Município para elaboração de um currículo específico que atenda as demandas das unidades de restrição e privação de liberdade.</li> </ul>		
--	--	--	--

## EIXO 6: PROFISSIONALIZAÇÃO / TRABALHO E PREVIDÊNCIA

Situação Atual	Proposta de Ação	Resultados Esperados	Responsável pela Execução
<p>O baixo nível de desenvolvimento educacional em que os adolescentes chegam às Unidades da FUNDAC e a necessidade de instrumentalizá-los para enfrentar o mercado de trabalho, garantindo a sua auto-sustentação após o desligamento.</p> <p>A obrigatoriedade prevista no ECA, art.94 inciso X, de profissionalizar os adolescentes que se encontram</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Estudos de Caso realizados entre as equipes das unidades e a Coordenação de Apoio a Família e o Egresso para a elaboração do PIA, facilitando o desempenho do atendimento para a reinserção social do adolescente.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Jovem atendido nas suas necessidades.</li> <li>✓ Valorização do exercício da cidadania. <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Frequência regular à escola.</li> <li>▪ Documentação organizada.</li> </ul> </li> </ul>	<p>SEDES/FUNDAC Secretaria de Educação</p> <p>Parcerias com Universidades, Sistema S (SENAC, SENAI e SENAT).</p> <p>ONG's</p>

<p>em privação ou restrição de liberdade.</p> <p>A FUNDAC não dispõe de oficinas diversificadas e com vagas o suficiente para atender a demanda e acompanhar a dinâmica do mercado de trabalho o que exige parcerias experientes na área.</p> <p>Ausência de parâmetro para elaboração de proposta de profissionalização em consonância com art. 67, 68, 69 do ECA.</p> <p>Ausência de política de profissionalização consolidada que possa oferecer um quadro básico de oficinas em consonância com as tendências do mercado.</p> <p>Dificuldade para inserção dos egressos do atendimento de medidas socioeducativas no mercado de trabalho, devido ao estigma do ato infracional, baixa escolaridade e a falta de profissionalização.</p> <p>A condição de brevidade da Internação Provisória e mesmo a sua extensão dificultam a construção de propostas de qualificação para esse público.</p> <p>Atualmente as atividades realizadas nas unidades são predominantemente de oficinas lúdico-pedagógicas e de arte-educação.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Atendimento ao egresso em processo de liberação da medida socioeducativa mediante implementação do Plano de Atendimento Externo: acompanhamento familiar, orientação e apoio individual, encaminhamentos para programas comunitários.</li> <li>✓ Criação de instrumentos e mecanismos de avaliação da eficácia pedagógica das oficinas.</li> <li>✓ Elaboração de proposta específica de qualificação para os adolescentes que se encontram em cumprimento de medidas socioeducativas respeitando as peculiaridades de cada modalidade.</li> <li>✓ Desenvolver habilidades e competências básicas, específicas e de gestão e a compreensão sobre a forma de estruturação e funcionamento do mundo do trabalho.</li> <li>✓ Articulação e formalização de convênios com entidades governamentais e não-governamentais que desenvolvam programas de qualificação profissional.</li> <li>✓ Reordenamento das oficinas profissionalizantes oferecidas nas Unidades, adequando-as à legislação trabalhista em vigor e aos parâmetros do SINASE.</li> <li>✓ Articulação junto aos órgãos Governamentais para inserção de adolescentes em programas de geração de trabalho e renda, primeiro emprego, cursos profissionalizantes e outros.</li> <li>✓ Articulação junto aos órgãos da sociedade para inserção de adolescentes em programas de geração de trabalho e renda, formação e incentivo a ações de economia solidária, primeiro emprego, cursos</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Participação em programas comunitários.</li> <li>• Mudanças positivas no relacionamento familiar.</li> <li>✓ Certificação de qualificação profissional</li> <li>✓ Prática profissional responsável</li> <li>✓ Definição de empreendimento de auto-sustentação.</li> <li>✓ Situação de moradia regularizada.</li> <li>✓ Adolescentes matriculados e freqüentando as oficinas;</li> <li>✓ Aproveitamento e freqüência de acordo com a legislação para a certificação dos adolescentes;</li> <li>✓ Adolescentes qualificados para a inserção no mercado de trabalho formal e informal;</li> </ul>	<p>Ministério Público Estadual</p> <p>Ministério Público do Trabalho</p> <p>Superintendência Regional do Trabalho.</p> <p>Conselhos de Direitos Nacional, Estadual e Municipais.</p> <p>Municípios</p>
--	--	---	--

	<p>profissionalizantes e outros.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Definição de parâmetro para elaboração de programas de trabalho educativo e registro desses nos Conselhos Municipais dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes.</li> <li>✓ Identificação das áreas de atuação no mercado de trabalho com reais possibilidades de crescimento pessoal e profissional, como indicação para as oficinas.</li> </ul>		
--	---	--	--

#### EIXO 7: ABORDAGEM FAMILIAR E COMUNITÁRIA

Situação Atual	Proposta de Ação	Resultados esperados	Responsável pela execução
<p>Os adolescentes em conflito com a lei, em muitos casos, não têm condições de retorno ao convívio familiar e comunitário após o desligamento.</p> <p>Em sua maioria as famílias são monoparentais e chefiadas por mulheres, vivendo em situação de miséria, com dificuldades para exercer sua função provedora e formadora.</p> <p>O atendimento familiar realizado nas unidades de restrição e privação de liberdade prevê um acompanhamento psicossocial tecnicamente qualificado, em razão das demandas apresentadas no momento da imposição da medida.</p> <p>As ações de atendimento ao egresso estão fundamentadas no artigo 94 do ECA.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Orientação às famílias dos adolescentes que se encontram sob restrição ou privação de liberdade, buscando o fortalecimento dos vínculos familiares;</li> <li>✓ Encaminhamento de pais e responsáveis para os serviços de políticas públicas de saúde, atendimento jurídico, educação, benefícios sociais, qualificação profissional, conforme artigo 129 do ECA;</li> <li>✓ Implementar melhoria habitacional através de inserção em programa de governo e parcerias com instituições;</li> <li>✓ Articulação com a rede de atendimento psicossocial para a continuidade do trabalho realizado nas unidades;</li> <li>✓ Estabelecimento de parceria com redes locais de segurança e proteção.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;</li> <li>✓ Inserção dos adolescentes nas suas famílias;</li> <li>✓ Melhoria da qualidade de vida;</li> <li>✓ Valorização do exercício de cidadania;</li> <li>✓ Autonomia da família;</li> <li>✓ Situação de moradia regularizada.</li> </ul>	<p>Governo do Estado/ SEDES/Fundac/Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza</p> <p>Entidades governamentais</p> <p>Entidades não-governamentais</p> <p>Municípios</p>

## EIXO 8 – SEGURANÇA

Situação Atual	Proposta de Ação	Resultados Esperados	Responsável pela Execução
<p>As unidades não possuem o Plano de Segurança com procedimentos institucionais padrão para atender a segurança de adolescentes, funcionários e comunidade do entorno das unidades de atendimento.</p> <p>O quadro de profissionais na área de segurança não condiz com a realidade apresentada nas Unidades de privação de liberdade, facilitando ineficácia para aplicação dos Procedimentos de segurança em situações-limite ocorridas dentro das unidades.</p> <p>Todo o quadro funcional das unidades socioeducativa necessita de formação e treinamento continuado em gerenciamento de crise e conflito.</p> <p>As Unidades de Privação de Liberdade estão mais vulneráveis a ações externa.</p> <p>A preconização do SINASE em formação continuada para educadores em gerenciamento de crises e conflitos que atenda as especificidades das modalidades de medidas socioeducativas inicia-se pela realização do curso “Formação em gerenciamento de crises de conflitos” com vistas à continuidade do mesmo abrangendo a todo o quadro técnico da FUNDAC.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Elaboração de Plano de segurança Institucional interno e externo juntamente com a Polícia Militar visando garantir a segurança de todos que se encontram no atendimento socioeducativo, bem como orientações às ações do cotidiano, solução e gerenciamento de conflito;</li> <li>✓ Criação regimentar de um núcleo de ações estratégicas em segurança nas unidades de privação de liberdade, para a organização de métodos e procedimentos cotidianos em medidas de prevenção de situações-limite de violação de direitos e da ordem;</li> <li>✓ Elaboração de procedimentos operacionais padronizados, para os relacionamentos com Polícias Militar e Civil, Defensoria Pública, Ministério Público e Justiça da Infância e Juventude;</li> <li>✓ Criação de estratégias de monitoramentos e controles de acesso e permanência nas unidades;</li> <li>✓ Definição de uma política institucional de visita e revista para todo o acesso as unidades;</li> <li>✓ Organização do quadro funcional de profissionais na área da segurança, assegurando seleção, treinamento e capacitação continuada nas questões</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Redução no número de situações-limite nas unidades de privação de liberdade;</li> <li>✓ Profissionais mais capacitados no seu papel na socioeducação;</li> <li>✓ Maior organização da segurança interna e externa das Unidades de Privação de Liberdade;</li> <li>✓ Normatização dos procedimentos Operacionais padronizados de acordo com a estrutura e Projeto Pedagógico da FUNDAC;</li> <li>✓ Articulação com a rede de Segurança Pública do Estado garantindo uma atuação mais qualificada;</li> <li>✓ Aprimorar a segurança interna nas unidades para adolescentes e trabalhadores;</li> <li>✓ Melhorar a atuação da equipe técnica e de segurança no cotidiano das unidades;</li> <li>✓ Prevenir situações de violência interna;</li> <li>✓ Evitar violações de</li> </ul>	<p>SEDES / FUNDAC</p> <p>Secretaria de Segurança Pública do Estado e do Município.</p> <p>Secretaria Especial de Cidadania Justiça e Direitos Humanos/ CONANDA.</p> <p>Secretaria Especial de Cidadania Justiça e Direitos Humanos do Estado.</p> <p>Defensoria Pública</p> <p>Ministério Público</p> <p>Juizado da Infância e Juventude</p>

	<p>relacionadas as situações-limites, incêndios, primeiros socorros, dentre outros;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Formação dos profissionais de segurança de acordo com os parâmetros dos Projetos pedagógicos das Unidades;</li> <li>✓ Previsão de substituição imediata dos profissionais no caso de descumprimento das normais e regras institucionais;</li> </ul>	<p>direitos com todos os envolvidos;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Criar condições de prevenção a situações de crises e conflitos;</li> <li>✓ Aprimorar rotinas e fluxos de segurança interna;</li> </ul>	
--	--	--	--

## EIXO 9 – PROTAGONISMO JUVENIL

Situação Atual	Proposta de Ação	Resultados Esperados	Responsável pela Execução
<p>Os jovens em conflito com a lei, especialmente os que estão em regime de internação, pouco ou nada participam da definição de programas de atendimento, bem como têm pouco/ nenhum conhecimento de seus direitos, ou quando os têm é de maneira distorcida ou limitada.</p> <p>Em alguns casos, observa-se que o adolescente em conflito com a lei, sob restrição ou privação de liberdade, não consegue alcançar a maturidade necessária para elaboração do seu projeto de vida, durante o prazo de cumprimento da medida socioeducativa.</p> <p>Além dessa dificuldade, o egresso do atendimento da medida socioeducativa enfrenta a discriminação e o preconceito social, responsável em grande parte, pelos bloqueios ao exercício da cidadania.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Contemplar, no projeto político pedagógico do Plano Estadual de Medidas Socioeducativas, a participação e envolvimento dos jovens em conflito com a lei em todas as etapas da proposta a ser implementada nas Unidades de restrição e privação de liberdade.</li> <li>✓ Capacitação/formação de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas para atuarem como multiplicadores em conteúdos, como ECA, Cidadania, Direitos Humanos, Cultura da Paz, Protagonismo Juvenil, Sexualidade, Drogas, Violência, Étnico-racial, Gênero entre outros.</li> <li>✓ Inserção dos adolescentes em atividades protagonistas realizadas em parcerias com ONG's e instituições públicas durante e após a privação de liberdade.</li> </ul>	<p>Adolescentes participando efetivamente do processo de definição de diretrizes quanto ao processo socioeducativo das MSE de privação e restrição de liberdade.</p> <p>Conhecimento do ECA.</p> <p>Adolescentes atuando como protagonistas do seu projeto de vida.</p>	<p>SEDES/FUNDAC Conselhos Estaduais e Municipais, Sociedade Civil ONG's.</p>

--	--	--	--

## **7. SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE - SIPIA**

A situação atual do SIPIA retrata momento de transição do Sistema, pois está em fase final de desenvolvimento um programa que substituirá o SIPIA INFOINFRA, visando proposta de atendimento mais fiel ao SINASE.

Este novo instrumento, porém, a princípio, não atende as demandas do Estado, desta forma encontra-se em andamento estudos para criação de um banco de dados estadual, que só entrará em atividade, caso não haja entendimentos com a SEDH para alterações no SIPIA SINASE.

Ressalte-se que foi encaminhado por este Estado, à coordenadora responsável pelo desenvolvimento do Sistema e gestores da SEDH, projeto contendo propostas de alteração, da mesma forma para todos os envolvidos no Grupo de Trabalho criado para discutir, analisar e propor revisão ao SIPIA SINASE.

No tocante a utilização do Sistema pelas instituições que atuam na área da justiça juvenil, muito pouco se avançou, considerando o período do Plano Estadual anterior. No âmbito da FUNDAC, a maioria das unidades encontra-se em implantação inicial do SIPIA INFOINFRA, com exceção do Pronto Atendimento, que trabalha com o arquivo inativo e os atendimentos diários lançados no Sistema.

As Promotorias e os Juízos Especializados, tanto do interior quanto da capital do Estado, ainda não utilizam o SIPIA. Esta realidade começa a dar sinais de mudança com o ingresso do Sistema na internet e após orientações dadas pela FUNDAC, o que facilitará o acesso.

Como proposta de ação, visa-se:

- ✓ Articulação com os responsáveis pelo desenvolvimento do SIPIA SINASE, no Estado de Pernambuco e com os gestores da SEDH, no sentido de viabilizar as mudanças no Sistema, necessárias ao atendimento dos adolescentes no Estado da Bahia;
- ✓ Encontros com a Coordenação de Modernização e Tecnologia, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate a Pobreza - SEDES, a fim de travar entendimentos visando o desenvolvimento de um banco de dados estadual, a ser criado, na hipótese do SIPIA SINASE ser implantado sem atender às demandas do serviço prestado nas unidades da FUNDAC;



- ✓ Desenvolvimento de projeto que englobe todas as informações necessárias à criação de um novo programa, a fim de subsidiar o trabalho de criação do referido Sistema;
- ✓ Capacitação dos servidores que atuam na alimentação do Sistema de Informação.
- ✓ Continuidade dos trabalhos de alimentação do SIPIA pelas unidades da FUNDAC, com registro de dados tanto dos adolescentes que se encontram atualmente nas instituições, quanto do arquivo inativo;
- ✓ Contatos com as Promotorias e Juízos Especializados a fim de viabilizar a utilização do SIPIA como instrumento de trabalho, principalmente no tocante ao registro de dados, capacitando-os, também, para o uso de forma otimizada.

A Fundação da Criança e do Adolescente espera pela alteração do SIPIA SINASE, nos moldes solicitados por representantes do Estado da Bahia, a fim de termos um Sistema Nacional de qualidade, eficiente para o registro de todas as informações relevantes a respeito da clientela atendida por esta Fundação. Na hipótese de não serem acatadas as sugestões, o Sistema Estadual estará a serviço das demandas do trabalho desenvolvido nas unidades da FUNDAC, além de oferecer informações para migração daqueles dados exigidos pelo Sistema Nacional.

O registro de grande parte das informações dos adolescentes acusados de cometerem atos infracionais no Estado da Bahia subsidiará encaminhamentos e decisões mais acertadas, assim como favorecerá maior celeridade e qualidade no serviço prestado na área da justiça juvenil.

## 8. FORMAÇÃO CONTINUADA

A Fundação da Criança e do Adolescente do Estado da Bahia além de considerar o adolescente prioridade absoluta, também coloca no rol das prioridades o acompanhamento e cuidado com o profissional que atua no campo da socioeducação, entendendo como primordial sua preparação e aperfeiçoamento. Entende-se, que investindo na qualificação dos atores que executam o atendimento, conseqüentemente a ressocialização do adolescente autor de ato infracional, transcorrerá com maior competência.

Por tratar-se de empreendimento vital, que inclui a valorização das funções socioeducacionais exercidas, a FUNDAC criou a Assessoria Especial de Gestão de Pessoas que responde pelas questões de pessoal, articula, representa o corpo funcional, persegue anseios antigos e reiterados dos servidores efetivos, contratados pelo Regime Administrativo do Estado – REDA - e terceirizados. Como reflexo de uma política de desenvolvimento de pessoal para atendimento ao socioeducativo, foram contratadas duas consultorias: uma para reestruturação organizacional da Fundação e outra para construção do Plano de Salários e Cargos, com início de ambos os trabalhos, previsto para o início do ano de 2010.

As contratações de pessoal são efetuadas por diferentes instituições, gerando distorções graves de carga horária e salário o que dificulta o desenvolvimento grupal, gera insatisfação e, conseqüentemente, compromete o desenvolvimento da proposta pedagógica. Em função da resolução deste problema, a realização de concurso público foi solicitada à Secretaria de Administração do Estado, SAEB.

Investir nas possibilidades significa acreditar que é possível proporcionar as condições necessárias para o caminhar do outro. Para tanto, é necessário que o educador tenha além de formação profissional e pessoal, uma pré-disposição para investir em uma atuação coerente e reflexiva. Esses aspectos, levantados e discutidos, servirão de diretrizes para a análise que se deve fazer sempre, sobre as experiências acumuladas, as alterações necessárias no desenvolvimento da programação e na organização de uma ação educativa comprometida com um mundo em constante transformação, onde idéias e práticas estejam a serviço da promoção humana.

O processo de formação continuada específica para o trabalho socioeducativo e em serviço na FUNDAC está organizado em ações que vão desde a **capacitação introdutória** (análise curricular e seleção dos candidatos, entrevista individual, visita às unidades

demandantes, avaliação psicológica e exame médico específico, contratação, participação no Programa de Integração e Formação Sociopedagógica); **atualização e aperfeiçoamento do trabalho; monitoramento e avaliação de desempenho.**

Dentre os conteúdos que constituem as ações mencionadas, encontra-se o Projeto Sociopedagógico do Atendimento, documento diretor das práticas segundo as especificidades das medidas, e que trata dos elementos constitutivos de um processo intereducativo. O adolescente, o socioeducador e a família têm seu lugar de atenção e sujeitos na configuração deste modelo de atendimento. Já as normativas das ações e da própria unidade são conhecidas nos Regimentos e Manuais do Adolescente e Educador. Vale ressaltar, que estão sendo revisados, aprimorados e formalizados os documentos citados, visto que é intenção é oficializá-los, quando submetidos à apreciação do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CECA.

Atualmente, como vetor da capacitação funcional está a formação continuada dos atores diretos do processo, objetivando-se superar o déficit existente. Rompe-se assim, a partir de 2007 o ciclo de ausência de formação e inaugura-se o modelo de formação e/ou qualificação em serviço a partir da realização do Seminário Estadual Entendendo o SINASE (2008), voltado para operadores de direitos, conselheiros tutelares e de direito e a sociedade civil organizada, XXXIX Fórum Nacional de Dirigentes Governamentais de Entidades Executoras da Política de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – FONACRIAD, 1º Seminário Internacional “Jovens Sob Medida”. Experiências para ressocialização de adolescentes com ênfase em Semiliberdade, e do curso para os orientadores das Unidades CASE/SSA, CASE/CIA E CASE Juiz Melo Matos, em parceria com Universidades Estadual da Bahia – UNEB, todos com data de 2009.

Considera-se outro investimento, a viabilidade de interação entre os operadores da justiça juvenil e demais parceiros do sistema socioeducativo estadual, através da realização do projeto “Encontro dos Operadores de Direito no Sistema Socioeducativo”, aprovado pelo Conselho Estadual da Criança e do Adolescente – CECA e previsto para o ano corrente.

Para o ano subsequente a 2009, a parceria será com a Universidade Federal da Bahia, que terá como público os técnicos, gestores, orientadores de todas as unidades da FUNDAC, além dos CREAS do Estado. O projeto Formação de Operadores do Sistema de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei na Bahia, será executado pelo Centro de

Recursos Humanos da UFBA, em parceria com a Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC, através de Cooperação, em atendimento ao edital nº 01 da Chamada Pública de 2009, da Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República, Subsecretaria de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Diferentemente da situação exposta no Plano Estadual de 2003, a equipe técnica interprofissional das unidades de internação, internação provisória e semiliberdade conta atualmente com profissional da área de Direito, à disposição dos educandos, assim como nutricionista, musicoterapeuta, professor de Educação Física. Conforme dita o SINASE, compõem ainda a equipe, os técnicos de Psicologia, Assistência Social e Pedagogia.

Em atenção ao eixo estratégico do SINASE, Suporte Institucional e Pedagógico a garantia de encontros sistemáticos, freqüentes, da equipe profissional das unidades da FUNDAC para estudo social dos adolescentes levam à reflexão sobre a prática, levantamento de metas que reflitam a concepção que norteia o trabalho desenvolvido e subsidiem as definições do adolescente em função do seu projeto de vida.

A garantia de um atendimento de qualidade ao adolescente autor de ato infracional permanece como um dos maiores desafios na concretização dos direitos da infância e da juventude no Brasil, daí ser objetivo da FUNDAC investir na Formação Continuada criando espaços significativos de ação dialógica entre os profissionais do Sistema, para aquisição de atitudes e habilidades que favoreçam e viabilizem sua atuação junto ao adolescente. Em função da materialização deste objetivo, a Fundação vem envidando esforços na escrita do projeto que visa a implantação da Escola de Formação em Socioeducação no Estado da Bahia, local em que cursos, seminários, além de estudos, pesquisas e proposição de projetos, formação em serviço estarão acontecendo ora com profissionais da própria instituição, ora com parceiros externos.

Ainda como proposta de formação para o ano de 2010 está o Projeto Gerenciamento de Crise que ampliará o público em capacitação contínua na Fundac, instrumentalizando-o, oportunizando trocas e construção de lastros sólidos indispensáveis à estruturação do eixo segurança, no atendimento socioeducativo.

## 9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

<b>AÇÕES</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>
1.Regionalização do atendimento através:					
• Elaboração de projetos executivos;	<b>X</b>	<b>X</b>			
• Construção de unidades regionais de internação nos municípios de Itabuna/Ilhéus, Juazeiro; Barreiras, situados respectivamente no território do litoral Sul, Oeste do São Francisco. Estas Regiões demonstram maior demanda para o atendimento.	<b>X</b>	<b>X</b>			
• Equipar as unidades regionais;	<b>X</b>	<b>X</b>	<b>X</b>	<b>X</b>	<b>X</b>
• Operacionalização de unidades regionais	<b>X</b>	<b>X</b>	<b>X</b>	<b>X</b>	<b>X</b>
2. Articulação para implantação da medida de semiliberdade no Território de municípios que apontam para esta demanda: Itabuna, Teixeira de Freitas/Porto Seguro, Ilhéus.	<b>X</b>	<b>X</b>	<b>X</b>	<b>X</b>	<b>X</b>
3. Implantação de Centros de Atendimento Integrado compostos por Delegacia Especializada, Juizado da Infância e Juventude, Ministério Público, Defensoria Pública e Pronto Atendimento da FUNDAC nos territórios dos municípios de Ilhéus, Barreiras, Feira de Santana, Juazeiro, Itabuna, onde serão construídas Unidades de Internação Provisória e Internação.	<b>X</b>	<b>X</b>	<b>X</b>	<b>X</b>	<b>X</b>

4. Implantação de plantão interinstitucional de 24 horas nas regiões administrativas do Estado, prioritariamente nos Municípios de Salvador, Feira de Santana, Ilhéus, Juazeiro, Itabuna e Barreiras.	<b>X</b>	<b>X</b>	<b>X</b>	<b>X</b>	<b>X</b>
5. Redirecionamento das ações finalísticas tendo como foco a convergência dos objetivos para otimização do atendimento aos adolescentes sob restrição ou privação de liberdade.	<b>X</b>	<b>X</b>			
6. Readequação estrutural, organizacional e funcional do órgão executor (FUNDAC) para atender à missão específica do órgão: atendimento ao adolescente em conflito com a Lei.	<b>X</b>	<b>X</b>			
7. Desativação progressiva da CASE/SSA(antiga CAM).	<b>X</b>	<b>X</b>			
8. Construção de unidades para internação provisória e internação: -Feira de Santana: construção em andamento de unidade de internação para 90 adolescentes e ampliação e adaptação da internação provisória para 90 adolescentes -Camaçari: construção em andamento de unidade de internação e Internação Provisória para 90 adolescentes. - Salvador: construção de unidade de internação e internação provisória para 90 adolescentes	<b>X</b>				
	<b>X</b>				
	<b>X</b>	<b>X</b>			

9. Implantação de Unidade de internação provisória e internação para as adolescentes do sexo feminino no município de Simões Filho, em prédio cedido pela SEDES.	<b>X</b>				
<b>AÇÕES</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>
Inclusão de ações afirmativas para promover a igualdade racial e combater a discriminação, o preconceito e a desigualdade racial no âmbito do atendimento socioeducativo, através de formações, eventos e campanhas na área.	<b>X</b>	<b>X</b>	<b>X</b>	<b>X</b>	<b>X</b>
Consolidação de parcerias, com Instituições Governamentais e Não Governamentais especializadas na questão étnico-racial, gênero e orientação sexual para o desenvolvimento de formações continuadas e ações correlatas aos temas.	<b>X</b>	<b>X</b>	<b>X</b>	<b>X</b>	<b>X</b>
Formação continuada de profissionais que atuam na socioeducação buscando qualificar a intervenção junto ao adolescente.	<b>X</b>	<b>X</b>	<b>X</b>	<b>X</b>	<b>X</b>
Organização de um cronograma anual configurando um canal de comunicação capaz de estimular e oportunizar a discussão sobre gravidez, aborto, nascimento de filho(a), responsabilidade paterna e materna, saída precoce de casa, vida sexual, namoro, casamento e separação, deficiência física e, psicológica, exploração sexual, abandono, trabalho infantil e de padrões	<b>X</b>	<b>X</b>	<b>X</b>	<b>X</b>	<b>X</b>

de gênero, raça, etnia e orientação sexual.					
Inserir, obrigatoriamente, nos arquivos técnico-institucionais dos adolescentes o quesito cor, permitindo um diagnóstico mais preciso da situação do adolescente no atendimento socioeducativo.	X	X	X	X	X
Criação e garantia de condições para realização de encontros íntimos para os adolescentes em medida de internação de acordo com os parâmetros estabelecidos no SINASE.	X	X	X	X	X
<b>AÇÕES</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>
Desenvolvimento de competências, habilidades e atitudes (pessoal, social, produtiva e cognitiva) através da arte-educação (teatro, dança, música e artes plásticas) esporte, atividades físicas e lazer, promovendo a interação social, o estímulo à criatividade, a participação e a elevação da auto-estima do adolescente que se encontra em privação ou restrição de liberdade.	X	X	X	X	X
Construir e reformar espaços de cultura esporte e lazer para os adolescentes nas unidades de privação de liberdade, priorizando a sua aptidão e respeitando o seu interesse garantindo a diversidade cultural e esportiva de cada indivíduo. Já está em andamento construção de quadra poliesportiva em área externa da CASE - Salvador	X	X			
Propiciar parcerias com instituições governamentais e não-governamentais que possam garantir atividades de cultura, esporte e lazer de qualidade para os adolescentes a fim de desenvolver-	X	X	X	X	X



lhes valores de liderança, participação, tolerância, disciplina, autoconfiança, equidade étnico-racial e de gênero.					
<b>AÇÕES</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>
Articulação com a Secretaria de Saúde do Estado para criação de serviços de saúde com equipe multidisciplinar que atendam ao adolescente privado de liberdade.	X	X	X	X	X
Manutenção da infra-estrutura das Unidades de Privação de Liberdade na área de saúde.	X	X	X	X	X
Implantação de projetos de promoção e prevenção à saúde, através de parceria com CREAIDS, CRADIS, CETAD e CEPARH *	X	X	X	X	X
Implantação de um Programa de Formação Continuada na área de saúde para Técnicos, Orientadores e Educadores das unidades.	X	X			
Articulação junto à Secretaria de Saúde para garantir junto aos Centros de Atenção Psicossocial – CAP’S Ia (Infância e adolescência) e CAPS AD (álcool e droga) o atendimento aos adolescentes.	X	X	X	X	X
Implementar políticas de prevenção a reprodução humana e doenças infecto-contagiosas de natureza sexual.	X	X	X	X	X
<b>AÇÕES</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>
Garantir o processo de escolarização dos adolescentes que se encontrem em internação provisória, em cumprimento	X	X	X	X	X

de medida socioeducativa de internação e em regime de Semiliberdade nas unidades da FUNDAC.					
Implementar o processo de escolarização desenvolvido nas Unidades de Privação de Liberdade e Semiliberdade através de ações articuladas entre a FUNDAC, a Secretaria de Educação do Estado e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com as quais mantém convênios de cooperação técnica e de cessão de salas, respectivamente.	X	X	X	X	X
Redirecionar a estrutura organizacional das escolas internas das CASEs (espaço, tempo, currículo) considerando a grande rotatividade dos alunos que entram e saem da escola em qualquer período do ano; os níveis diferenciados de escolaridade entre os alunos; a defasagem idade/série;	X				
Promover métodos alternativos de aprendizagem que agilizem e permitam o avanço da lecto-escritura.	X	X	X	X	X
Oportunizar ações pedagógicas de agrupamento que possibilitem discutir, refletir e trocar informações.	X	X	X	X	X
Implementar nas unidades CASES espaços que garantam condições adequadas para apropriação e produção do conhecimento: biblioteca, laboratórios, salas interativas de jogos lúdicos matemáticos, inclusão digital, dentre outros.	X	X	X	X	X
Garantir acessibilidade aos adolescentes portadores de deficiência física, equiparando as oportunidades em todas as áreas ( transporte, materiais didáticos, e pedagógicos, equipamento e currículo, entre outros) de acordo com o Decreto nº	X	X	X	X	X

3.298/99.					
Articular com as Secretarias de Educação do Estado e do Município para elaboração de um currículo específico que atenda as demandas das unidades de restrição e privação de liberdade.	X	X			
<b>AÇÕES</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>
Criação de instrumentos e mecanismos de avaliação da eficácia pedagógica das oficinas.	X				
Elaboração de proposta específica de qualificação para os adolescentes que se encontram em cumprimento de medidas socioeducativas respeitando as peculiaridades de cada modalidade.	X				
Desenvolver habilidades e competências básicas, específicas e de gestão e a compreensão sobre a forma de estruturação e funcionamento do mundo do trabalho.	X	X	X	X	X
Articulação e formalização de convênios com entidades governamentais e não-governamentais que desenvolvam programas de qualificação profissional.	X	X	X	X	X
Reordenamento das oficinas profissionalizantes oferecidas nas Unidades, adequando-as à legislação trabalhista em vigor e aos parâmetros do SINASE.	X				
Articulação junto aos órgãos Governamentais para inserção de adolescentes em programas de geração de trabalho e renda, primeiro emprego,	X	X	X	X	X

cursos profissionalizantes e outros.					
Articulação junto aos órgãos da sociedade para inserção de adolescentes em programas de geração de trabalho e renda, formação e incentivo a ações de economia solidária, primeiro emprego, cursos profissionalizantes e outros.	<b>X</b>	<b>X</b>	<b>X</b>	<b>X</b>	<b>X</b>
Definição de parâmetro para elaboração de programas de trabalho educativo e registro desses nos Conselhos Municipais dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes.	<b>X</b>				
Identificação das áreas de atuação no mercado de trabalho com reais possibilidades de crescimento pessoal e profissional, como indicação para as oficinas.	<b>X</b>	<b>X</b>	<b>X</b>	<b>X</b>	<b>X</b>
<b>AÇÕES</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>
Orientação às famílias dos adolescentes que se encontram sob restrição ou privação de liberdade, buscando o fortalecimento dos vínculos familiares;	<b>X</b>	<b>X</b>	<b>X</b>	<b>X</b>	<b>X</b>
Encaminhamento de pais e responsáveis para os serviços de políticas públicas de saúde, atendimento jurídico, educação, benefícios sociais, qualificação profissional, conforme artigo 129 do ECA;	<b>X</b>	<b>X</b>	<b>X</b>	<b>X</b>	<b>X</b>
Implementar melhoria habitacional através de inserção em programa de governo e parcerias com instituições;	<b>X</b>	<b>X</b>	<b>X</b>	<b>X</b>	<b>X</b>
Articulação com a rede de atendimento					

psicossocial para a continuidade do trabalho realizado nas unidades;	<b>X</b>	<b>X</b>	<b>X</b>	<b>X</b>	<b>X</b>
Estabelecimento de parceria com redes locais de segurança e proteção.					
<b>AÇÕES</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>
Elaboração de Plano de segurança Institucional interno e externo juntamente com a Polícia Militar visando garantir a segurança de todos que se encontram no atendimento socioeducativo, bem como orientações às ações do cotidiano, solução e gerenciamento de conflito.	<b>X</b>				
Criação regimentar de um núcleo de ações estratégicas em segurança nas unidades de privação de liberdade, para a organização de métodos e procedimentos cotidianos em medidas de prevenção de situações-limite de violação de direitos e da ordem.	<b>X</b>	<b>X</b>	<b>X</b>	<b>X</b>	<b>X</b>
Elaboração de procedimentos operacionais padronizados, para os relacionamentos com Polícias Militar e Civil, Defensoria Pública, Ministério Público e Justiça da Infância e Juventude.	<b>X</b>	<b>X</b>	<b>X</b>	<b>X</b>	<b>X</b>
Criação de estratégias de monitoramentos e controles de acesso e permanência nas unidades	<b>X</b>	<b>X</b>	<b>X</b>	<b>X</b>	<b>X</b>
Definição de uma política institucional de visita e revista para todo o acesso às unidades	<b>X</b>	<b>X</b>	<b>X</b>	<b>X</b>	<b>X</b>
Organização do quadro funcional de					

profissionais na área da segurança, assegurando seleção, treinamento e capacitação continuada nas questões relacionadas às situações-limites, incêndios, primeiros socorros, dentre outros	X	X	X	X	
Formação dos profissionais de segurança de acordo com os parâmetros dos Projetos pedagógicos das Unidades	X	X	X	X	X
Previsão de substituição imediata dos profissionais no caso de descumprimento das normas e regras institucionais	X	X	X	X	X
<b>AÇÕES</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>
Contemplar, no projeto político pedagógico do Plano Estadual de Medidas Socioeducativas, a participação e envolvimento dos jovens em conflito com a lei em todas as etapas da proposta a ser implementada nas Unidades de restrição e privação de liberdade.	X	X	X	X	X
Capacitação/formação de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas para atuarem como multiplicadores em conteúdos como ECA, Cidadania, Direitos Humanos, Cultura da Paz, Protagonismo Juvenil, Sexualidade, Drogas, Violência, Étnico-racial, Gênero entre outros.	X	X	X	X	X
Inserção dos adolescentes em atividades protagonistas realizadas em parcerias com ONGs e instituições públicas durante e após a privação de liberdade.	X	X	X	X	X

## 10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Analisando-se os dados estatísticos coletados na FUNDAC pode-se concluir que os adolescentes autores de ato infracional, na Bahia, em sua maioria apresentam o seguinte perfil: estão na faixa etária de 15 a 17 anos, estão com baixa escolaridade, são usuários de drogas lícitas e ilícitas, afro descendentes, do sexo masculino. As cidades com maior número de encaminhamentos são: Salvador, Feira de Santana, Itabuna, Ilhéus, Santo Antonio de Jesus, Camaçari, Juazeiro. Os registros de entrada no Pronto Atendimento apontam como atos infracionais mais praticados o roubo, tráfico de drogas e furto, contudo na estatística da internação os homicídios lideram, seguidos de roubo e tráfico de drogas.

Diante dessa demanda na área de atendimento e execução das medidas socioeducativas, conclui-se pela necessidade expressa do aumento de investimentos e de aprimoramento das ações nas áreas de educação e saúde, desenvolvimento social, emprego e renda, culminando no melhor acesso as políticas públicas, garantindo o preceito constitucional da prioridade absoluta para a criança e o adolescente.

O Governo do Estado vem investindo na ampliação e qualificação do atendimento através da descentralização do atendimento socioeducativo. Foram implantadas, de 2007 a 2009, dez unidades regionais de Semiliberdade nos Municípios de Vitória da Conquista, Barreiras, Alagoinhas, Camaçari, Santo Antonio de Jesus, Pojuca, Paulo Afonso, Salvador, Feira de Santana e Juazeiro, com total de 205 vagas, já disponibilizadas para os respectivos Juizados da Infância e da Juventude.

Encontra-se em andamento a construção de duas unidades de internação, uma em Feira de Santana e outra em Camaçari, com capacidade para 90 adolescentes cada uma. Ainda para Feira de Santana já existe convênio firmado com o Governo Federal para ampliação e adaptação da internação provisória. Além dessas ações objetiva-se, também, a descentralização do atendimento socioeducativo com a construção de unidades regionais de internação provisória em Itabuna e Juazeiro e a construção de unidades de internação em Ilhéus e Barreiras, locais cuja demanda aponta para o atendimento.

Visando a progressiva desativação da CASE/Salvador está em andamento a proposta de convênio para construção de nova unidade de internação e internação provisória, com capacidade para 90 adolescentes, no mesmo local onde hoje funciona a unidade de Salvador. Salienta-se que

todas as construções serão realizadas com recursos do Estado e do Governo Federal, através de convênio com a Subsecretaria de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Programa Nacional de Segurança com Cidadania – PRONASCI.

As percepções e avaliações da qualidade do atendimento prestado nos últimos anos revelam considerável avanço no que tange a humanização e respeito à dignidade do adolescente na sua identidade e singularidade.

Almeja-se o controle da capacidade de cada unidade socioeducativa, especialmente em função da aplicação de uma pedagogia voltada para o sujeito e para os seus processos de construção de individualização, conforme preconiza o SINASE.

A melhoria e qualificação do atendimento à adolescentes do sexo feminino dar-se-á a partir da criação de uma unidade específica para este público, o que se encontra em articulação. Apresentou-se solicitação de espaço pertencente a Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate a Pobreza – SEDES para reformar e adaptar um prédio localizado em Simões Filho, onde as meninas terão mais espaço e condições de atendimento em internação provisória e cumprimento da medida socioeducativa.

Com relação a Medida de Semiliberdade, a FUNDAC pretende implantar até o final de 2010, mais quatro unidades, sendo uma em Itabuna, Porto Seguro, Teixeira de Freitas e Irecê, já com previsão no Plano Plurianual 2008/2011 (PPA).

Observa-se que o princípio da incompletude institucional, historicamente relegado o segundo plano, será gradualmente contemplado com a criação da Comissão Intersetorial de Acompanhamento do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. Neste sentido a FUNDAC, através da Secretaria do Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza, encaminhou ao Governo do Estado, a solicitação de sua criação.

Dentre tantas necessidades de políticas públicas, como educação, saúde, segurança, esporte, lazer, profissionalização, há de se visualizar e incrementar o atendimento ao adolescente autor de ato infracional, o apoio à sua família e o fortalecimento da comunidade local como pontes para a construção de novos caminhos.



## REFERÊNCIAS

ALTOÉ, Sonia Elisabeth. *Infâncias perdidas: o cotidiano dos internatos-prisão*. Rio de Janeiro: Xenon, 1990.

ARANTES, Ester. FALEIROS, Eva. Subsídios para uma história da Assistência Privada dirigida a infância no Brasil. In: PILLOTTI, Francisco, RIZZINI, Irene (Org.). *A arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação, e da assistência à infância no Brasil*. Rio de Janeiro: Instituto Interamericano Del Nino, Ed. Universitária Santa Úrsula, Amais Livraria e Editora, 1995, 13-379.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília: Senado Federal, Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. *DECRETO* Nº. 17.943 A de 12 de outubro de 1927. Consolida as leis de assistência e proteção aos menores.

BRASIL. *Estatuto da Criança e do Adolescente*. Brasília: Senado, 1990. Dispõe Sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Cadernos do IASP. Instituto de Ação Social do Paraná. Imprensa Oficial do Paraná, Curitiba, 2007.

CHAUÍ, Marilena. *Cultura e democracia*. O discurso competente e outras falas. 8ª ed. São Paulo: Cortez: 2000.

COSTA, Antônio Carlos Gomes da – *Aventura Pedagógica: Caminhos e Descaminhos de uma Ação Educativa* – Belo Horizonte: Modus Faciendi, 2001.

COSTA, Antonio Carlos Gomes da *Caminhos e descaminhos de uma ação educativa* 2ª ed. Belo Horizonte: Modus Faciendi, 2001.

COSTA, Antonio Carlos Gomes da LIMA, Isabel Maria Sampaio Oliveira. *Estatuto e LDB: direito à educação*. In: *Pela Justiça na educação*. Brasília, MEC, 2000, 14-735.

COSTA, Antonio Carlos Gomes da *Pedagogia da presença: da solidão ao encontro*. Belo Horizonte: Modus Faciendi, 1997.

COSTA, Antonio Carlos Gomes da *Pedagogia e Justicia* In: *Infancia, Ley y democracia en America Latina: analisis critico del panorama legislativo en el marco da Convención internacional sobre los derechos del niño (1990-1999)*, Buenos Ares 1999, 12-589.

COSTA, Antonio Carlos Gomes da. *Bases para Estruturação de Programas Socioeducativos Para Jovens Privados de Liberdade*, [mimeo], Belo Horizonte, Modus Faciendi, Jun. 2003.

COSTA, Antônio Carlos Gomes da. *Pedagogia da Presença: da Solidão ao Encontro*. Belo Horizonte: Modus Faciendi, 1999.

- COSTA, Antonio Carlos Gomes da. *Protagonismo juvenil: adolescência, educação e participação democrática*. Salvador: Fundação Odebrecht, 2000.
- FILHO, Valter Fraga. *Mendigos moleques e vadios na Bahia do Século XIX*. São Paulo: Hucitec-Edufba, 1996.
- FOUCAULT, Michel. *Vigiar e punir: história da violência nas prisões*. 5ª ed. Petrópolis: Vozes, 1987.
- FREIRE, Paulo. *Educação como prática da Liberdade*. 9ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979.
- FREIRE, Paulo. *Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa*. 15ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996.
- FREIRE, Paulo. *Pedagogia do Oprimido*. Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra, 1987.
- FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. *Atendimento Socioeducativo: o caminho da FUNDAC*. Salvador, [1998?]. 40 p.
- FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. *Avaliação 96/97*. Salvador, [1998?]. 18 p.
- FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. *Comunidade de Atendimento Socioeducativo: CASE*. Salvador: [1999?]. 01 p.
- FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. *FUNDAC: 12 anos*. Salvador, 2003. 03 p.
- FUNDAÇÃO NACIONAL DO BEM ESTAR DO MENOR. *A experiência da FUNABEM na reeducação do menor de conduta anti-social*. Rio de Janeiro, 1976. 178 p.
- GOFFMAN, Erving. *Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Zahar 1963.
- GOFFMAN, Erving. *Manicômios, prisões e conventos*. São Paulo: Perspectiva, 1961.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. *Síntese de indicadores sociais 2004: Estudos e pesquisas, informação demográfica nº. 15*. Brasília, 2004. 359 p. Disponível em: <[www.rets.org.com.br](http://www.rets.org.com.br)> acesso em 12 mar. 2005.
- MARCÍLIO, Maria Luiza. *História Social da Infância abandonada*. São Paulo: Cortez, 1997.
- MENDEZ, Emilio Garcia. *Adolescentes em conflito com a lei: Segurança cidadã e direitos fundamentais*. Belo Horizonte: Modus Faciendi, 1996.
- MENDEZ, Emilio Garcia. *Infância e Cidadania na América Latina*. São Paulo: Hucitec, 1998.
- PASSETI, Edson. *Crianças carentes e políticas públicas*. In: *História das Crianças no Brasil*, São Paulo: Contexto, 1999, 347-375.
- PASSETI, Edson. *O que é menor?* 3ª ed. São Paulo: Editora Brasiliense, 1987.
- PERALVA, Angelina. *Violência e Democracia: o paradoxo brasileiro*. São Paulo: Paz e Terra, 2000.
- SECRETARIA ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS. *Levantamento Estatístico do Número de Adolescentes Cumprindo Medidas Socioeducativas no Brasil*. Brasília, jan. de 2004, 103 p. Disponível em [www.Presidência.gov.br/sedh](http://www.Presidência.gov.br/sedh) Acesso em 12/08/2004.

SECRETARIA ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS. Mapeamento *da Situação das Unidades de Execução de Medida Socioeducativa* de Privação de Liberdade ao Adolescente em conflito com a lei. Disponível em <[www.presidencia.gov.br/sedh/](http://www.presidencia.gov.br/sedh/)> Acesso em: 11/09/2003.

SECRETARIA ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS. Reunião com o COEP: garantindo direitos, promovendo parcerias. Brasília, jun. de 2004, 27 p. Disponível em [www.Presidência.gov.br/sedh](http://www.Presidência.gov.br/sedh) Acesso em 20/02/2005.